

第 40 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零八年十月六日，星期一



Número 40

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 6 de Outubro de 2008

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 11/2008 號法律：

修改第3/2001號法律《澳門特別行政區立法會選舉法》。..... 979

第 12/2008 號法律：

修改第3/2004號法律《行政長官選舉法》。..... 1018

第 32/2008 號行政命令：

將若干權力授予運輸工務司司長，作為代表澳門特別行政區與澳門新福利公共汽車有限公司簽訂有關道路集體客運公共服務批給合同的公證契約的簽署人。..... 1042

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 11/2008:

Alteração à Lei n.º 3/2001 «Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau». 979

Lei n.º 12/2008:

Alteração à Lei n.º 3/2004 «Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo». 1018

Ordem Executiva n.º 32/2008:

Delega poderes no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao contrato de concessão do serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Transmac — Transportes Urbanos de Macau, SARL. 1042

第 33/2008 號行政命令：

將若干權力授予運輸工務司司長，作為代表澳門特別行政區與澳門公共汽車有限公司簽訂有關道路集體客運公共服務批給合同的公證契約的簽署人。..... 1042

第 34/2008 號行政命令：

許可住所設於澳門特別行政區的聯豐亨人壽保險股份有限公司增加公司資本。..... 1042

第 270/2008 號行政長官批示：

許可訂立提供“一台X波段氣象雷達”的合同。 1043

第 271/2008 號行政長官批示：

許可訂立提供“澳門輕軌系統第一期——沿線地下管線普查”服務的合同。..... 1044

第 272/2008 號行政長官批示：

許可訂立向新聞局提供“出版《澳門》雜誌葡文印刷版及電子版的採編、版面設計、印刷、發行、推廣、管理及相關服務”的合同。..... 1044

第 273/2008 號行政長官批示：

核准環境委員會二零零八財政年度第二補充預算。..... 1045

第 274/2008 號行政長官批示：

墨西哥合眾國國民得獲免簽證及入境許可進入澳門特別行政區。..... 1047

Ordem Executiva n.º 33/2008:

Delega poderes no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao contrato de concessão do serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, SARL. 1042

Ordem Executiva n.º 34/2008:

Autoriza a Companhia de Seguros Luen Fung Hang — Vida, S.A., com sede na Região Administrativa Especial de Macau, a aumentar o seu capital social. . 1042

Despacho do Chefe do Executivo n.º 270/2008:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «um Radar Meteorológico de Banda X». 1043

Despacho do Chefe do Executivo n.º 271/2008:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Estudo do Levantamento da Localização das Infra-estruturas ao Longo do Traçado da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro de Macau». 1044

Despacho do Chefe do Executivo n.º 272/2008:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição, promoção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua portuguesa ao Gabinete de Comunicação Social». 1044

Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2008:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Conselho do Ambiente, relativo ao ano económico de 2008. 1045

Desapcho do Chefe Executivo n.º 274/2008:

Dispensa de visto e de autorização de entrada na Região Administrativa Especial de Macau os nacionais dos Estados Unidos Mexicanos. 1047

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區
第 11/2008 號法律

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Lei n.º 11/2008

修改第 3/2001 號法律
《澳門特別行政區立法會選舉法》

Alteração à Lei n.º 3/2001

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條(一)項，制定本法律。

**Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau**

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一條

修改《澳門特別行政區立法會選舉法》

Artigo 1.º

**Alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau**

第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第二條、第三條、第五條、第六條、第七條、第九條、第十條、第十一條、第十二條、第十三條、第十七條、第十八條、第十九條、第二十一條、第二十二條、第二十四條、第二十六條、第二十八條、第二十九條、第三十條、第三十二條、第三十三條、第三十五條、第三十六條、第三十七條、第四十三條、第四十六條、第四十八條、第四十九條、第五十條、第五十一條、第五十二條、第五十三條、第五十四條、第五十六條、第五十七條、第五十八條、第五十九條、第六十條、第六十二條、第六十三條、第六十四條、第六十五條、第六十六條、第六十七條、第六十八條、第六十九條、第七十三條、第七十四條、第七十八條、第八十條、第八十二條、第八十四條、第八十五條、第八十六條、第八十七條、第八十八條、第八十九條、第九十條、第九十三條、第九十四條、第九十五條、第一百條、第一百零一條、第一百零二條、第一百零三條、第一百零五條、第一百零六條、第一百零七條、第一百零八條、第一百零九條、第一百一十條、第一百一十一條、第一百一十二條、第一百一十三條、第一百一十四條、第一百一十五條、第一百一十六條、第一百一十七條、第一百一十八條、第一百一十九條、第一百二十條、第一百二十一條、第一百二十三條、第一百二十四條、第一百二十五條、第一百二十六條、第一百二十八條、第一百三十條、第一百三十一條、第一百三十二條、第一百三十四條、第一百四十四條、第一百四十六條、第一百四十七條、第一百四十八條、第一百五十一條、第一百五十七條、第一百五十八條、第一百六十一條、第一百六十二條、第一百六十四條、第一百六十五條、第一百六十六條、第一百六十七條、第一百六十八條、第一百七十一條、第一百七十二條、第一百七十三條、第一百七十五條、第一百七十六條、第一百七十七條、第一百八十二條、第一百八十三條、第一百八十四條、第一百八十八條、第一百九十三條、第一百九十四條、第

Os artigos 2.º, 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 17.º, 18.º, 19.º, 21.º, 22.º, 24.º, 26.º, 28.º, 29.º, 30.º, 32.º, 33.º, 35.º, 36.º, 37.º, 43.º, 46.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 73.º, 74.º, 78.º, 80.º, 82.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 93.º, 94.º, 95.º, 100.º, 101.º, 102.º, 103.º, 105.º, 106.º, 107.º, 108.º, 109.º, 110.º, 111.º, 112.º, 113.º, 114.º, 115.º, 116.º, 117.º, 118.º, 119.º, 120.º, 121.º, 123.º, 124.º, 125.º, 126.º, 128.º, 130.º, 131.º, 132.º, 134.º, 144.º, 146.º, 147.º, 148.º, 151.º, 157.º, 158.º, 161.º, 162.º, 164.º, 165.º, 166.º, 167.º, 168.º, 171.º, 172.º, 173.º, 175.º, 176.º, 177.º, 182.º, 183.º, 184.º, 188.º, 193.º, 194.º, 196.º, 197.º, 198.º e 200.º, bem como a epígrafe da subsecção III da secção III do capítulo V da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da

一百九十六條、第一百九十七條、第一百九十八條、第二百零條及第五章第三節第三分節的標題修改如下：

Região Administrativa Especial de Macau aprovada pela Lei n.º 3/2001, passam a ter a seguinte redacção:

“第二條
選舉資格

..... :

(一)

(二) 已在身份證明局登記、獲確認屬於相關界別至少滿四年且取得法律人格至少滿七年的法人。

第三條
投票資格

上條(一)項所指的自然人，如已作選民登記並被登錄於選舉日期公佈日前最後一個已完成展示的選民登記冊，則推定在直接選舉中具有投票資格。

第五條
被選資格

凡具有投票資格且年滿十八周歲的澳門特別行政區永久性居民，均具有被選資格。

第六條
無被選資格

..... :

(一)

(二)

(三)

(四)

(五) 本法律第四條所規定無投票資格者。

第七條
投票資格

一、第二條(二)項所指法人，如已按照《選民登記法》作登記，並被登錄於選舉日期公佈日前最後一個已完成展示的選民登記冊內代表相關界別的法人，則推定在間接選舉中具有投票資格。

«Artigo 2.º

Capacidade eleitoral

[...]:

1) [...].

2) As pessoas colectivas, devidamente registadas na Direcção dos Serviços de Identificação, adiante designada por DSI, que tenham sido reconhecidas como pertencentes aos respectivos sectores há, pelo menos, quatro anos e tenham adquirido personalidade jurídica há, pelo menos, sete anos.

Artigo 3.º

Capacidade eleitoral activa

Presume-se que as pessoas referidas na alínea 1) do artigo anterior gozam de capacidade eleitoral activa, nas eleições por sufrágio directo, desde que se tenham inscrito no recenseamento eleitoral e estejam inscritas no último caderno de recenseamento exposto antes da publicação da data das eleições.

Artigo 5.º

Capacidade eleitoral passiva

Gozam de capacidade eleitoral passiva os residentes permanentes da RAEM que gozem de capacidade eleitoral activa e sejam maiores de 18 anos.

Artigo 6.º

Inelegibilidades

[...]:

1) [...];

2) [...];

3) [...];

4) [...].

5) Os que não gozem de capacidade eleitoral activa por força do disposto no artigo 4.º

Artigo 7.º

Capacidade eleitoral activa

1. Presume-se que as pessoas colectivas referidas na alínea 2) do artigo 2.º gozam de capacidade eleitoral activa, nas eleições por sufrágio indirecto, desde que estejam recenseadas nos termos da lei do recenseamento eleitoral e inscritas, no último caderno de recenseamento exposto antes da publicação da data das eleições, como pessoas colectivas representativas dos respectivos sectores.

二、由公共實體主動設立的法人，不具有投票資格，但專業公共社團除外。

第九條

委任、組成及任期

一、立法會選舉管理委員會成員由行政長官批示委任，並應在行政長官面前就職。

二、立法會選舉管理委員會由一名主席及四名委員組成，所有成員均從有適當資格的市民中選任。

三、立法會選舉管理委員會由主席代表，主席有權限作出本法律所規定的行為。

四、在不影響下款規定的適用下，立法會選舉管理委員會應於其委員就職日開始運作，並於選舉總核算結束後一百五十日內解散，但如有需要，行政長官可延長其任期。

五、如屬補選或提前選舉，立法會選舉管理委員會及其委員應最遲在公佈選舉日期翌日開始運作並就職。

六、立法會選舉管理委員會秘書職務由行政暨公職局局長所指派的工作人員擔任；該等人員獲發一項由上指委員會議決的月報酬。

第十條

權限

一、立法會選舉管理委員會的權限為：

- (一)
- (二)
- (三)
- (四)
- (五) 審核各候選名單的選舉收支是否符合規範；
- (六)
- (七)
- (八)
- (九)

2. Não gozam de capacidade eleitoral activa as pessoas colectivas que tenham sido criadas por iniciativa de entidades públicas, à excepção das associações públicas profissionais.

Artigo 9.º

Nomeação, composição e duração

1. Os membros da Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa, adiante designada por CAEAL, são nomeados por despacho do Chefe do Executivo e tomam posse perante este.

2. A CAEAL é composta por um presidente e quatro vogais, todos escolhidos de entre cidadãos de reconhecida idoneidade.

3. A CAEAL é representada pelo seu presidente, o qual tem competência para praticar os actos previstos nesta lei.

4. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a CAEAL entra em funcionamento no dia da tomada de posse dos seus membros e dissolve-se 150 dias após o apuramento geral da eleição, podendo, quando necessário, a duração do seu mandato ser prorrogada pelo Chefe do Executivo.

5. Em caso de eleições suplementares ou antecipadas, a CAEAL deve entrar em funcionamento e os seus membros devem tomar posse, o mais tardar, no dia subsequente à publicação da data das eleições.

6. A CAEAL é secretariada por trabalhadores designados pelo director dos Serviços de Administração e Função Pública, adiante designados por SAFP, sendo-lhes atribuída uma remuneração mensal de valor fixado por deliberação da referida Comissão.

Artigo 10.º

Competência

1. Compete à CAEAL:

- 1) [...];
- 2) [...];
- 3) [...];
- 4) [...];
- 5) Apreciar a regularidade das receitas e despesas eleitorais efectuadas pelas candidaturas;
- 6) [...];
- 7) [...];
- 8) [...];
- 9) [...];

(十) 就執行本法的規定而須對第五十八條、第五十九條、第七十五條、第七十九條至第八十二條、第九十一條、第九十三條及第一百一十六條所指事宜發出具約束力的指引；

(十一) 向行政長官提交有關選舉活動的總結報告，並對有關活動提出改善建議；

(十二) (原第十項)

二、不遵守上款(十)項所指指引者，構成《刑法典》第三百一十二條第二款所指的加重違令罪。

第十一條

行政當局的合作

立法會選舉管理委員會在行使其權限時，對公共機構及其人員具有為有效執行職務所必需的權力；該等機構及人員應向委員會提供其需要及要求的一切輔助和合作。

第十二條

運作

一、立法會選舉管理委員會以全會形式運作，由出席的大多數委員作出決議，而主席的投票具決定性。

二、.....

三、於選舉日，立法會選舉管理委員會應與行政暨公職局合作，在每一投票地點派駐具證明書的代表；該等代表應向有關執行委員會提供其需要及要求的一切輔助和合作。

第十三條

委員會成員通則

一、立法會選舉管理委員會成員執行職務時不受干預，且不得移調。

二、立法會選舉管理委員會成員不得為議員候選人。

三、如因立法會選舉管理委員會的成員死亡或在身體或精神上無力履行職務而引致出缺，由行政長官以批示填補。

四、立法會選舉管理委員會成員有權收取由行政長官以批示訂定的報酬。

10) Emitir instruções vinculativas necessárias à execução dos preceitos da presente lei nas matérias referidas nos artigos 58.º, 59.º, 75.º, 79.º a 82.º, 91.º, 93.º e 116.º;

11) Apresentar ao Chefe do Executivo o relatório final sobre as actividades eleitorais, bem como sugestões para o aperfeiçoamento das mesmas;

12) (anterior alínea 10).

2. Quem não cumprir as instruções previstas na alínea 10) do número anterior incorre no crime de desobediência qualificada previsto no n.º 2 do artigo 312.º do Código Penal.

Artigo 11.º

Colaboração da Administração

No exercício das suas competências a CAEAL tem, relativamente aos serviços públicos e ao seu pessoal, os poderes necessários ao eficaz exercício das suas funções, devendo aqueles prestar-lhe todo o apoio e colaboração de que necessite e que lhes requeira.

Artigo 12.º

Funcionamento

1. A CAEAL funciona em plenário e as suas deliberações são tomadas pela maioria dos membros presentes, tendo o seu presidente voto de qualidade.

2. [...].

3. No dia das eleições, a CAEAL, em colaboração com o SAFP, deve destacar delegados credenciados para junto dos locais de votação, os quais devem prestar às respectivas mesas todo o apoio e colaboração de que estas necessitem e que lhes sejam requeridos.

Artigo 13.º

Estatuto dos membros da Comissão

1. Os membros da CAEAL são independentes no exercício das suas funções e inamovíveis.

2. Os membros da CAEAL não podem ser candidatos a deputados.

3. As vagas que ocorrerem na CAEAL, por morte ou impossibilidade física ou psíquica, são preenchidas por despacho do Chefe do Executivo.

4. Os membros da CAEAL têm direito a uma remuneração de valor a fixar por despacho do Chefe do Executivo.

第十七條
選舉標準

Artigo 17.º

CrITÉrio de eleição

..... :

(一)

(二)

(三)

(四)

(五) 如兩份或以上的候選名單得票相同，議席以公開抽籤方式分配。

[...]:

1) [...];

2) [...];

3) [...];

4) [...];

5) Verificando-se empate no número de votos obtidos por duas ou mais candidaturas, é o mandato distribuído por sorteio público.

第十八條

候選名單內議席的分配

一、在每一候選名單內，議席是按各候選人在該名單內的排名次序分配。

二、如名單內某一候任議員未能依法宣誓就職，應由同一名單其他候選人依序補上。

Artigo 18.º

Distribuição dos mandatos dentro das candidaturas

1. Dentro de cada candidatura os mandatos são conferidos aos candidatos segundo a respectiva ordem de precedência na lista.

2. Se um candidato eleito não puder prestar juramento e tomar posse nos termos da lei, deve o seu lugar ser ocupado por outro candidato da mesma candidatura segundo a ordem de precedência na respectiva lista.

第十九條

出缺

如在立法會立法屆內發生直選或間選議員出缺的情況，須在出缺發生後一百八十日內進行補選；如立法會立法屆最後一個會期在該期限內屆滿，則無需填補有關空缺。

Artigo 19.º

Vagas

Caso se verifiquem vagas de deputados, eleitos por sufrágio directo ou indirecto, durante a legislatura, deve realizar-se eleição suplementar no prazo de 180 dias depois da verificação da vacatura, salvo se a última sessão da legislatura terminar dentro desse prazo, caso em que não haverá eleição suplementar.

第二十一條

間接選舉

透過間接、不記名及定期的選舉，選出代表下條所指選舉組別的議員十人。

Artigo 21.º

Sufrágio indirecto

São eleitos por sufrágio indirecto, secreto e periódico, dez deputados em representação dos colégios eleitorais referidos no artigo seguinte.

第二十二條

選舉方式

一、間選議席按下列選舉組別產生：

(一) 工商、金融界選舉組別產生四名議員；

Artigo 22.º

Modo de eleição

1. Os mandatos para os deputados eleitos por sufrágio indirecto são atribuídos aos colégios eleitorais do seguinte modo:

1) Quatro mandatos ao colégio eleitoral dos sectores industrial, comercial e financeiro;

(二) 勞工界選舉組別產生兩名議員；

(三) 專業界選舉組別產生兩名議員；

(四) 社會服務、文化、教育及體育界選舉組別產生兩名議員。

二、上款所指的四個選舉組別，由被登錄於選舉日期公佈日前最後一個已完成展示的相關界別的選民登記冊內的法人組成。

三、每一具投票資格的法人享有最多十一票投票權，由在訂定選舉日期之日在職的法人領導機關或管理機關成員中選出的最多十一名具有投票資格的投票人行使。

四、為著上款的效力，每一法人須最遲至選舉日前第四十五日將投票人名單提交行政暨公職局局長，並附同下列文件：

(一) 各投票人分別簽署同意代表法人行使投票權的聲明書，當中必須聲明只代表一個法人行使投票權；

(二) 身份證明局按照該法人章程所載的領導機關或管理機關成員名單簽發的證明書。

五、法人須最遲至選舉日前第二日到行政暨公職局提取容許行使投票權的證明書。

六、不得簽署一份以上第四款(一)項所指聲明書，否則該等聲明書無效，而相關法人不得因此更換或替補投票人。

七、行政暨公職局局長最遲至選舉日前第三十日在其辦公設施內張貼按上款規定其聲明書為無效者的名單。

八、上款名單所載者可最遲至選舉日前第二十五日以書面方式向行政暨公職局提起聲明異議，行政暨公職局局長應在三日內作出決定。

九、就行政暨公職局局長所作出的決定，應在一日內向終審法院提起上訴。

2) Dois mandatos ao colégio eleitoral do sector do trabalho;

3) Dois mandatos ao colégio eleitoral do sector profissional;

4) Dois mandatos ao colégio eleitoral dos sectores de serviços sociais, culturais, educacionais e desportivos.

2. Os quatro colégios eleitorais referidos no número anterior são constituídos pelas pessoas colectivas inscritas no último caderno de recenseamento dos respectivos sectores exposto antes da publicação da data das eleições.

3. Cada pessoa colectiva com capacidade eleitoral activa tem direito a um número máximo de onze votos, os quais são exercidos por outros tantos votantes escolhidos de entre os membros dos respectivos órgãos de direcção ou de administração, que estejam em exercício na data da marcação das eleições.

4. Para os efeitos do disposto no número anterior, cada pessoa colectiva deve apresentar ao director do SAEP, até 45 dias antes da data das eleições, a respectiva relação dos votantes, acompanhada dos seguintes documentos:

1) Declarações subscritas por cada um dos votantes, das quais conste que aceitam exercer o direito de voto em representação da respectiva pessoa colectiva e que exercem o direito de voto em representação de uma só pessoa colectiva;

2) Certidão emitida pela DSI de acordo com a lista nominativa dos membros dos órgãos de direcção ou de administração constante dos estatutos da respectiva pessoa colectiva.

5. Até à antevéspera do dia das eleições, as pessoas colectivas devem levantar no SAEP as credenciais que possibilitem o exercício do direito de voto.

6. Ninguém pode assinar mais do que uma declaração prevista na alínea 1) do n.º 4, sob pena de nulidade das mesmas, não podendo, neste caso, as respectivas pessoas colectivas alterar ou substituir os votantes.

7. Até 30 dias antes do acto eleitoral, o director do SAEP afixa, nas instalações onde desempenha funções, a relação das pessoas cujas declarações foram consideradas nulas nos termos do número anterior.

8. As pessoas cujos nomes constem da lista prevista no número anterior podem, até 25 dias antes da data das eleições, reclamar, por escrito, para o SAEP, devendo o director deste decidir no prazo de 3 dias.

9. Das decisões do director do SAEP cabe recurso para o Tribunal de Última Instância, adiante designado por TUI, a interpor no prazo de um dia.

第二十四條 選舉標準

一、將選票轉為議席是按照第十七條所載的規則為之。

Artigo 24.º

Critério de eleição

1. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com as regras constantes do artigo 17.º

二、被確定接納為某選舉組別的候選人的總數如等於或少於相關選舉組別獲分配的議席名額，則該等候選人自動當選，而相關選舉組別無須進行投票。

第二十六條 訂定的方式

一、行政長官應最少提前一百八十日以行政命令訂定立法會選舉的日期，而選舉程序由選舉日期公佈之日開始。

二、如屬補選，應在發生第十九條所指出缺情況後七十日內訂定補選的日期。

三、如屬提前選舉，應在解散立法會後七日內訂定提前選舉的日期。

四、（原第三款）

第二十八條 提名委員會

一、.....

二、每一提名委員會應最少有三百及最多五百名本身為有投票資格的選民的成員，並應制訂政綱，而政綱應載明候選名單擬貫徹的方針的主要資料。

三、提名委員會的合法存在，取決於最遲至提交候選名單期限屆滿前第十日送交行政暨公職局局長的、經本身為選民的全體成員簽署並注明日期的表格，其內應列明成員的姓名及澳門永久性居民身份證號碼，並指定其中一人為提名委員會的受託人，負責委員會的指導和紀律。

四、已被行政暨公職局證明合法存在的提名委員會的成員嗣後死亡或喪失投票資格，不影響該委員會的合法存在。

五、第三款所指表格式樣由行政暨公職局局長訂定並最遲至公佈選舉日期第三日開始備索。

六、第三款所指提交組成提名委員會成員名單的期限屆滿後，不得就已提交的提名委員會成員名單進行補充或替換。

七、提名委員會於出現下列情況時由立法會選舉管理委員會宣告解散：

2. Quando o número total dos candidatos definitivamente admitidos por um colégio eleitoral for igual ou inferior ao número dos mandatos atribuídos a esse colégio eleitoral, esses candidatos são automaticamente eleitos, não havendo lugar a votação.

Artigo 26.º

Forma de marcação

1. O Chefe do Executivo deve marcar, por Ordem Executiva, a data das eleições para a Assembleia Legislativa com, pelo menos, 180 dias de antecedência, iniciando-se o processo eleitoral na data da sua publicação.

2. Em caso de eleições suplementares o prazo para a marcação da data das mesmas é de 70 dias subsequentes à verificação da vacatura prevista no artigo 19.º

3. Em caso de eleições antecipadas o prazo para a marcação da data das mesmas é de 7 dias subsequentes à dissolução da Assembleia Legislativa.

4. (anterior n.º 3).

Artigo 28.º

Comissões de candidatura

1. [...].

2. Cada comissão de candidatura deve ter um número mínimo de 300 membros e um número máximo de 500, com capacidade eleitoral activa, e formular um programa político, o qual deve conter os elementos essenciais das linhas de acção que a candidatura se propõe prosseguir.

3. A existência legal da comissão de candidatura depende de entrega do formulário até 10 dias antes do fim do prazo para a apresentação de candidaturas, ao director do SAFP, subscrito, com indicação da data, por todos os membros eleitores, devidamente identificados pelo nome e pelo número de Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau, sendo designado um deles como mandatário da comissão de candidatura, responsável pela sua orientação e disciplina.

4. A posterior morte ou a perda da capacidade eleitoral activa do membro da comissão de candidatura, cuja existência legal tenha sido certificada pelo SAFP, não afecta a existência da respectiva comissão.

5. O formulário referido no n.º 3, cujo modelo é fixado pelo director do SAFP, será disponibilizado no prazo de 3 dias a contar da publicação da data das eleições.

6. Decorrido o prazo referido no n.º 3, relativo à apresentação de listas de membros para a constituição da comissão de candidatura, não é permitido qualquer aditamento ou substituição nas listas apresentadas.

7. As comissões de candidatura são declaradas dissolvidas pela CAEAL nos casos de:

- (一) 不提出或已提出的候選名單不符合規範、已提出的候選名單退選或不制訂政綱；
- (二) 立法會選舉管理委員會按第九十五條的規定完成帳目審核。

第二十九條
提交的地點和期限

- 一、候選名單和有關政綱須最遲至選舉日前第七十日提交行政暨公職局。
- 二、在提交候選名單的期限屆滿後兩日內，須將載有候選人及受託人除常居所外的完整身份資料的候選名單總表張貼於行政暨公職局辦公設施內。

第三十條
提交的方式

- 一、.....：
- (一)
- (二)
- (三) 提名委員會或政治社團的名稱。
- 二、.....：
- (一)
- (二)
- 三、.....：
- (一)
- (二) 出生日期；
- (三)
- (四)
- (五)
- (六) 通訊地址；
- (七) 澳門永久性居民身份證的編號。
- 四、.....
- 五、.....

- 1) Não apresentação de candidaturas ou apresentação de candidaturas não conformes às disposições legais, desistência das candidaturas propostas ou não formulação de programa político;
- 2) Conclusão da apreciação das contas pela CAEAL, nos termos do artigo 95.º

Artigo 29.º

Local e prazo de apresentação

- 1. A apresentação de candidaturas e do respectivo programa político é feita perante o SAFP até 70 dias antes da data das eleições.
- 2. Nos 2 dias subsequentes ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, é afixada, nas instalações onde funciona o SAFP, a relação das mesmas com a identificação completa dos candidatos e dos mandatários, sem incluir a residência habitual.

Artigo 30.º

Modo de apresentação

- 1. [...];
- 1) [...];
- 2) [...].
- 3) A denominação da comissão de candidatura ou da associação política.
- 2. [...];
- 1) [...];
- 2) [...].
- 3. [...];
- 1) [...];
- 2) A data de nascimento;
- 3) [...];
- 4) [...];
- 5) [...];
- 6) O endereço postal;
- 7) O número do Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau.
- 4. [...].
- 5. [...].

第三十二條

缺陷的彌補

一、如發現存在程序上的不符合規範的情況或存在無被選資格的候選人，行政暨公職局須最少提前兩日通知候選名單的受託人，以便其在提交候選名單期限屆滿後七日內，糾正不符合規範的情況或更換無被選資格的候選人。

二、.....

三、.....

第三十三條

對候選名單的查核

提交候選名單的期限屆滿後九日內，行政暨公職局須就卷宗是否符合規範、組成卷宗的文件的真確性、候選人的被選資格，以及接納或拒絕接納每一候選名單作出決定，如有需要時，在名單上作出受託人要求作出的更正或補充。

第三十五條

異議

一、就提交候選名單作出的決定，候選名單受託人得於三日內向行政暨公職局提出異議。

二、如屬針對裁定任何候選人具有被選資格或接納任何候選名單的決定而提出的異議，須立即通知有關候選名單受託人，以便其願意時，在兩日內作出答辯。

三、.....

四、.....

五、.....

第三十六條

上訴

一、就上條第四款所指的決定，可向終審法院提起上訴。

二、.....

三、.....

Artigo 32.º

Suprimento de deficiências

1. Se se verificar a existência de irregularidades processuais ou de candidatos inelegíveis, o SAFP manda notificar o mandatário da candidatura, no mínimo com dois dias de antecedência, para suprir as irregularidades ou substituir os candidatos inelegíveis até ao sétimo dia subsequente ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

2. [...].

3. [...].

Artigo 33.º

Verificação das candidaturas

O SAFP decide, nos 9 dias subsequentes ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, sobre a regularidade do processo, a autenticidade dos documentos que o integram e a elegibilidade dos candidatos e se cada uma das candidaturas é admitida ou rejeitada, fazendo operar nas listas, quando for caso disso, as rectificações ou aditamentos requeridos pelos mandatários.

Artigo 35.º

Reclamações

1. Das decisões relativas à apresentação de candidaturas podem os mandatários da candidatura reclamar para o SAFP, no prazo de três dias.

2. Tratando-se de reclamação apresentada contra decisão que tenha considerado elegível qualquer candidato ou admitido qualquer candidatura, é imediatamente notificado o mandatário da respectiva candidatura para responder, querendo, no prazo de dois dias.

3. [...].

4. [...].

5. [...].

Artigo 36.º

Recurso

1. Das decisões referidas no n.º 4 do artigo anterior cabe recurso para o TUI.

2. [...].

3. [...].

四、未經提起異議，不得提起司法上訴。

第三十七條
上訴的提起

一、.....

二、如屬針對裁定任何候選人具有被選資格或接納任何候選名單的決定而提起的上訴，須立即通知有關候選名單受託人，以便其願意時，在一日內作出答辯。

三、.....

第四十三條
提名委員會及候選名單

一、在有關選舉組別範圍內，只有被登載於選舉日期公佈日前最後一個已完成展示的選民登記冊的法人透過其領導機關以適當方法指定的代表，方可代表所屬法人在組成提名委員會及指定有關提名委員會的受託人的文件上簽署。

二、提名委員會須最少由該選舉組別被登載於選舉日期公佈日前最後一個已完成展示的選民登記冊的法人總數的百分之二十五組成，如以該百分率計算所得數字並非整數，則以上一個較小的整數為準。

三、提名委員會可透過其受託人提出候選名單及指定名單的受託人。

第四十六條
退出的程序

一、候選名單的退出須由候選名單受託人作出通知。

二、.....

三、.....

四、.....

第四十八條
投票站的設定

立法會選舉管理委員會應根據選民人數設立適當數目的投票站，並分配適當數目的具投票資格選民於有關投票站投票。

4. O recurso contencioso depende de reclamação prévia.

Artigo 37.º

Interposição do recurso

1. [...].

2. Tratando-se de recurso de decisão que tenha julgado elegível qualquer candidato ou admitido qualquer candidatura, é imediatamente notificado o mandatário da respectiva candidatura para responder, querendo, no prazo de um dia.

3. [...].

Artigo 43.º

Comissões de candidatura e candidaturas

1. Só os representantes devidamente indicados pelos órgãos directivos das pessoas colectivas inscritas no último caderno de recenseamento exposto antes da publicação da data das eleições podem assinar, em representação da pessoa colectiva a que pertencem, os documentos de constituição da comissão de candidatura e de designação do seu mandatário, no âmbito do respectivo colégio eleitoral.

2. As comissões de candidatura constituem-se com um mínimo de 25% do número total das pessoas colectivas inscritas no último caderno de recenseamento exposto antes da publicação da data das eleições, arredondado para a unidade imediatamente inferior em caso de, da aplicação daquela percentagem, não resultar um número inteiro.

3. As comissões de candidatura, através dos seus mandatários, podem apresentar candidaturas e designar mandatários das mesmas.

Artigo 46.º

Processo de desistência

1. A desistência de uma candidatura é comunicada pelo mandatário da mesma.

2. [...].

3. [...].

4. [...].

Artigo 48.º

Determinação das assembleias de voto

A CAEAL deve determinar o número apropriado de assembleias de voto consoante o número de eleitores, bem como o número adequado de eleitores com capacidade eleitoral activa para cada assembleia de voto.

第四十九條
運作地點

- 一、投票站須設於公共建築物內，尤以具備易於到達、容量和安全條件的場所為佳。
- 二、如無合適的公共建築物，則為此目的徵用私人建築物。
- 三、立法會選舉管理委員會負責指定投票站的運作地點，並將之公佈。
- 四、立法會選舉管理委員會主席最遲至選舉日前第十五日在常貼告示處張貼告示，公佈投票站的運作日期、時間和地點。
- 五、立法會選舉管理委員會應以適當方式讓每一選民知悉自己所被分配的投票站。

第五十條
投票站執行委員會的工作資料

- 一、行政暨公職局應使投票站執行委員會在投票開始一小時前取得該投票站一式兩份的投票人名冊、一本供作成選舉活動紀錄之用而載有行政暨公職局局長簽署啟用語且每頁註上編號並印有其簡簽的簿冊、印件及其他必需的工作資料。
- 二、上款所指投票人名冊應載有被分配到有關投票站的選民的姓名及澳門永久性居民身份證號碼。
- 三、投票人名冊得以電子方式供投票站執行委員會及核票員使用。

第五十一條
候選名單的總表

立法會選舉管理委員會應在投票站開始運作前，在投票站運作地點透過告示張貼選票樣本及載有候選人完整身份資料的所有被確定接納的候選名單的總表。

第五十二條
職務及組成

- 一、每一投票站設有一執行委員會，負責推行及領導選舉工作。

Artigo 49.º

Local de funcionamento

1. As assembleias de voto reúnem-se em edifícios públicos, de preferência estabelecimentos que ofereçam condições de acesso, de capacidade e de segurança.
2. Na falta de edifícios públicos adequados, são requisitados para o efeito edifícios particulares.
3. Compete à CAEAL determinar os locais de funcionamento das assembleias de voto e publicitá-los.
4. Até ao décimo quinto dia anterior ao da eleição, o presidente da CAEAL anuncia por edital, afixado nos lugares de estilo, o dia, a hora e os locais em que se reúnem as assembleias de voto.
5. A CAEAL deve providenciar os meios necessários para que cada eleitor conheça qual a assembleia de voto que lhe está destinada.

Artigo 50.º

Elementos de trabalho da mesa

1. O SAEP deve criar as condições para que as mesas das assembleias de voto disponham, uma hora antes do início da votação, da lista de votantes dessas assembleias em duplicado, de um caderno destinado à acta das operações eleitorais, com termo de abertura subscrito pelo director do SAEP e com as respectivas folhas numeradas e por ele rubricadas por meio de carimbo, bem como dos impressos e de outros elementos de trabalho necessários.
2. Da lista de votantes referida no número anterior, devem constar o nome e o número do Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau dos eleitores a que se destina a respectiva assembleia de voto.
3. As listas de votantes podem ser disponibilizadas em formato electrónico para uso da mesa e dos escrutinadores.

Artigo 51.º

Relação das candidaturas

A CAEAL deve afixar por edital, antes do início do funcionamento das assembleias de voto e nos locais onde essas assembleias funcionam, exemplares do boletim de voto e a relação de todas as candidaturas definitivamente admitidas com a identificação completa dos candidatos.

Artigo 52.º

Função e composição

1. Em cada assembleia de voto há uma mesa que promove e dirige as operações eleitorais.

二、執行委員會由五名成員組成，包括一名主席、一名副主席及三名委員，其中一名成員應懂中、葡雙語。

三、立法會選舉管理委員會主席根據投票站的規模和投票人數目的多少，可委任適當數目的核票員協助執行委員會工作。

第五十三條 甄選

立法會選舉管理委員會最遲至選舉日前第六十日，從公共機構的人員中甄選執行委員會成員及核票員，並以適當方式公開有關名單。

第五十四條 不得兼任

下列人士不可被委任為執行委員會成員或核票員：

- (一)
- (二) 候選人、候選名單的受託人及代表、提名委員會的受託人及代表；
- (三)

第五十六條 委任

立法會選舉管理委員會主席最遲至選舉日前第三十日委任執行委員會成員及核票員，並將委任一事呈報行政長官。

第五十七條 職務的強制性履行

一、執行委員會成員、核票員及其他由立法會選舉管理委員會委派參與選舉工作的人員所履行的職務及被安排參加的培訓活動均屬強制性。

二、下列者為不能履行職務或不參加培訓活動的合理理由：

- (一)

2. A mesa é composta por cinco elementos, sendo um presidente, um vice-presidente e três membros, devendo um deles dominar as línguas chinesa e portuguesa.

3. O presidente da CAEAL pode, consoante a dimensão das assembleias de voto e o número de votantes, designar um número adequado de escrutinadores para apoiar a mesa.

Artigo 53.º Escolha

Até ao sexagésimo dia anterior ao da eleição, a CAEAL escolhe, de entre os trabalhadores dos serviços públicos, os membros das mesas de assembleias de voto e os escrutinadores, publicitando de forma adequada a respectiva lista.

Artigo 54.º Incompatibilidades

Não podem ser designados membros de mesa de assembleia de voto ou escrutinadores:

- 1) [...];
- 2) Os candidatos, os mandatários e os representantes das candidaturas e os mandatários e os representantes das comissões de candidaturas;
- 3) [...].

Artigo 56.º Nomeação

Até 30 dias antes do dia da eleição, o presidente da CAEAL designa os membros das mesas das assembleias de voto e os escrutinadores e participa as nomeações ao Chefe do Executivo.

Artigo 57.º Exercício obrigatório da função

1. O exercício das funções eleitorais por membros de mesa, escrutinadores e outros trabalhadores designados pela CAEAL, bem como a participação em actividades de formação são obrigatórios.

2. São causas justificativas de impedimento do exercício das funções ou da participação em actividades de formação:

- 1) [...];

(二)

2) [...];

(三)

3) [...];

(四)

4) [...];

(五) 人道或不可抗力的理由。

5) Motivos humanitários ou de força maior.

三、在可能情況下，上指工作人員應最遲至選舉日前第十日向立法會選舉管理委員會主席提出不能執行選舉職務的合理解釋。

3. A invocação da causa de justificação deve ser feita, sempre que o referido pessoal o possa fazer, até 10 dias antes do dia da eleição, perante o presidente da CAEAL.

四、如出現上款所指的情況，立法會選舉管理委員會主席須立即從公共機構的人員中委任另一人以作替補。

4. No caso previsto no número anterior, o presidente da CAEAL procede imediatamente à substituição, nomeando o substituto de entre os trabalhadores dos serviços públicos.

五、對無合理理由缺席第一款所指的培訓活動者，可提起倘有的紀律程序。

5. Pode ser instaurado procedimento disciplinar contra quem falte injustificadamente às actividades de formação referidas no n.º 1.

六、第一款所指工作人員有權收取一項由立法會選舉管理委員會按不同職務訂定的報酬及膳食津貼。

6. Os trabalhadores referidos no n.º 1 têm direito a uma remuneração de valor a fixar pela CAEAL, de acordo com as suas funções, bem como a um subsídio para alimentação.

第五十八條

職業活動的免除

執行委員會成員、核票員及其他由立法會選舉管理委員會委派參與選舉工作的人員，在選舉當日及另一個事先與所屬機構協定的其他日期，有權在不損害任何權利、福利及待遇的情況下免除履行職務，但為此應提交按選舉指引而簽發的履行選舉職務的證明。

Artigo 58.º

Dispensa de actividade profissional

Os membros das mesas das assembleias de voto, os escrutinadores e o demais pessoal designado pela CAEAL para participar nas operações eleitorais gozam do direito de dispensa do exercício das suas funções, no dia das eleições e noutro dia a acordar previamente com os serviços a que pertencem, sem qualquer prejuízo em termos de direitos, regalias e tratamento, devendo, para o efeito, apresentar certidão do exercício das funções nas eleições emitido nos termos das instruções eleitorais.

第五十九條

執行委員會的運作

一、執行委員會應按選舉指引訂定的時間及地點運作，否則所作的一切行為均屬無效。

Artigo 59.º

Funcionamento da mesa

1. As mesas devem funcionar em horário e local a definir nas instruções eleitorais, sob pena de nulidade de todos os actos praticados por elas.

二、執行委員會應在開始投票前，在投票站入口處張貼由主席簽署的告示，公佈組成該執行委員會的成員及核票員的姓名及身份識別資料，以及在該投票站有投票資格的選民數目。

2. Antes do início da votação, a mesa deve afixar, à porta da assembleia de voto, um edital assinado pelo presidente, contendo os nomes e os elementos de identificação dos membros que compõem a mesa e dos escrutinadores, bem como o número de eleitores que podem exercer a sua capacidade eleitoral activa nessa assembleia.

三、在投票站內，未經選舉管理委員會事先批准均禁止使用任何電訊設備，或具錄音、拍照或錄影功能的設備。

3. Sem autorização prévia da CAEAL, é proibido o uso, nas assembleias de voto, de qualquer meio de telecomunicação e de aparelhos de registo e captação de som ou de imagem em fotografia ou vídeo.

四、（廢止）

4. (Revogado).

第六十條

代替

一、當執行委員會主席缺席或因故不能視事時，由副主席代任。

二、執行委員會因對其運作不可缺少的成員或核票員缺席而無法運作者，執行委員會主席須以下列任一方式指派人選代替缺席者，並把替換的情況通知在場人士：

(一) 從派駐相關投票地點的候補人員中甄選合適者；

(二) 經立法會選舉管理委員會同意後，從其他投票站的執行委員會成員或核票員中調派合適者。

三、缺席者一經被代替，其委任即失效力，執行委員會主席須將其姓名通知立法會選舉管理委員會主席，並由其呈報檢察院及所屬公共機構以展開適當程序。

第三分節

候選名單的駐站代表

第六十二條

駐站代表的委派

一、每一候選名單均有權在每一投票站派駐一名正選代表及一名候補代表。

二、駐站代表須具投票資格，且僅得代表一個候選名單在一個投票站行使法定權利。

三、.....

第六十三條

委派程序

一、候選名單的受託人或獲其授權的選民可於選舉日前第二十九日至第二十日期間以書面方式通知行政暨公職局局長其委派到各投票站的駐站代表的名單，以便其簽發證明文件。

二、上款所指名單須載有代表的姓名、澳門永久性居民身份證編號、所代表的候選名單及被派駐的投票站。

Artigo 60.º

Substituições

1. O presidente da mesa é substituído, na sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente.

2. Se não for possível o funcionamento da mesa por não estarem presentes os membros ou os escrutinadores indispensáveis ao seu funcionamento, o presidente da mesa designa os substitutos adequados e comunica esse facto aos presentes, sendo a designação feita de uma das seguintes formas:

1) Escolha de entre o pessoal suplente destacado no respectivo local de votação;

2) Destacamento, com a concordância da CAEAL, de membros de mesas ou de escrutinadores de outras assembleias de voto.

3. Substituídos os faltosos, ficam sem efeito as respectivas nomeações e os seus nomes são comunicados pelo presidente da mesa ao presidente da CAEAL que, por sua vez, participa ao Ministério Público e aos serviços públicos a que pertencem para que accione o adequado procedimento.

SUBSECÇÃO III

Delegados das candidaturas

Artigo 62.º

Designação de delegados

1. Cada candidatura tem direito a designar um delegado efectivo e outro substituto para cada assembleia de voto.

2. Os delegados carecem de capacidade eleitoral activa e só podem exercer os seus direitos legais em representação de uma candidatura e numa assembleia de voto.

3. [...].

Artigo 63.º

Processo de designação

1. Durante o período do vigésimo nono ao vigésimo dia anterior ao da eleição, os mandatários das candidaturas ou os eleitores em quem tenham substabelecido podem comunicar, por escrito, a relação dos delegados designados para as diversas assembleias de voto ao director do SAEP, para que este lhes faculte os respectivos documentos comprovativos.

2. Da relação referida no número anterior consta o nome do delegado, o número do seu Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau, a candidatura que representa e a assembleia de voto para que é designado.

三、不得指定投票站執行委員會成員及核票員為候選名單駐站代表。

第六十四條

駐站代表的權利和義務

一、在選舉進行期間，候選名單的駐站代表具有下列權利：

(一) 佔用較接近派票和點票的位置，以便能監察所有投票活動的進行；

(二) 隨時查閱執行委員會使用的投票人名冊及其他工作紀錄；

(三)

(四)

(五) 在紀錄上簽名及在一切與選舉活動有關的文件上簡簽、施加封印和貼上封條並在其上簡簽；

(六)

(七) (廢止)

二、候選名單的駐站代表不得被指派代替執行委員會的缺席成員。

三、駐站代表在行使本條規定的權利時，不得損害選舉工作的正常進行。

第六十五條

豁免權和權利

一、在投票站運作期間，候選名單的駐站代表享有第四十一條第一款所指的豁免權。

二、候選名單的駐站代表享有第五十八條所規定的權利。

第六十六條

特徵

一、選票形狀、規格、紙張及印製等事宜由立法會選舉管理委員會議決訂定。

3. Os membros da mesa de assembleias de voto e os escrutinadores não podem ser designados delegados de candidaturas.

Artigo 64.º

Direitos e deveres dos delegados

1. Durante o acto eleitoral, os delegados das candidaturas têm os seguintes direitos:

1) Ocupar os lugares mais próximos dos locais onde se efectue a distribuição dos boletins de voto e o escrutínio, de modo a poderem fiscalizar todas as operações da votação;

2) Consultar, a todo o momento, a lista de votantes e as actas de trabalho utilizados pela mesa da assembleia de voto;

3) [...];

4) [...];

5) Assinar a acta, rubricar e selar todos os documentos respeitantes às operações eleitorais, bem como colar os mesmos por meio de uma fita para selagem e rubricá-la;

6) [...];

7) (Revogado).

2. Os delegados das candidaturas não podem ser designados para substituir membros da mesa faltosos.

3. Os delegados no exercício dos direitos previstos neste artigo, não podem prejudicar a normal realização das operações eleitorais.

Artigo 65.º

Imunidades e direitos

1. Os delegados das candidaturas gozam, durante o funcionamento da assembleia de voto, da imunidade referida no n.º 1 do artigo 41.º

2. Os delegados das candidaturas gozam do direito consignado no artigo 58.º

Artigo 66.º

Características

1. A forma, o formato, o papel e a impressão dos boletins de voto são determinados por deliberação da CAEAL.

二、.....

三、選票上所載的每一名單的同一方向，均有一空白方格，以便投票人填上“√”、“+”或“X”符號表明其所選取的名單。

四、立法會選舉管理委員會可透過選舉指引訂定選民須使用的填票專用工具。

第六十七條 抽籤

一、.....

二、.....

三、就公開抽籤須繕立筆錄，並將副本送交立法會選舉管理委員會。

四、.....

五、.....

六、不論任何原因，經公開抽籤分配序號後，候選名單退選或失去資格均不影響其他名單經公開抽籤獲得的序號。

第六十八條 式樣設計及印刷

一、政治社團及提名委員會須最遲至選舉日前第七十日，將擬印製在選票上的中葡文名稱及簡稱，以及標誌交予行政暨公職局。

二、印務局負責選票的印刷。

第六十九條 選票的派發

一、行政暨公職局在適當時間將選票送交立法會選舉管理委員會。

二、選票將按各投票站選民的數目加多最少百分之十放入封套內，經適當密封並加簽後，分發予各投票站。

2. [...].

3. Na direcção do espaço preenchido pela menção de cada lista figurará um quadrado em branco que o eleitor preencherá com o símbolo «√», «+» ou «X», consoante a lista da sua escolha.

4. A CAEAL pode, mediante instruções eleitorais, determinar os meios próprios com que os eleitores devam preencher os boletins de voto.

Artigo 67.º Sorteio

1. [...].

2. [...].

3. Do sorteio público é lavrada acta da qual é enviada cópia à CAEAL.

4. [...].

5. [...].

6. Uma vez feita, por sorteio, a atribuição da ordem nos boletins de voto, a desistência ou a perda da capacidade eleitoral passiva das candidaturas, independentemente dos motivos que a tenha provocado, não afecta a ordem obtida por outras candidaturas através de sorteio público.

Artigo 68.º

Concepção de modelo e impressão

1. Até ao septuagésimo dia anterior ao da eleição, as associações políticas e as comissões de candidatura fazem entrega, no SAEP, das denominações e das siglas, em chinês e português, e dos símbolos a inscrever no boletim de voto.

2. Cabe à Imprensa Oficial a impressão dos boletins de voto.

Artigo 69.º

Distribuição dos boletins de voto

1. O SAEP providencia o envio dos boletins de voto à CAEAL, em tempo útil.

2. A cada assembleia de voto são remetidos, em sobrecrito devidamente fechado e rubricado, boletins de voto em número superior ao dos correspondentes eleitores em, pelo menos, 10%.

第七十三條

公共實體的中立與公正無私

一、行政當局與其他公法人的機關，公共資本公司的機關，以及公共服務、屬公產的財產或公共工程的專營公司的機關，不得直接或間接參與競選活動，亦不得作出足以使某一候選名單以任何方式得益或受損而引致其他候選名單受損或得益的行為。

二、.....

三、.....

第七十四條

競選活動的特定工具的使用

一、.....

二、按本法律的規定使用張貼宣傳品的專用地方、電台與電視台的廣播時間、公共建築物或場所進行競選活動均屬免費。

三、.....

第七十八條

集會和示威的自由

一、.....

二、.....

三、.....

四、修改路線或遊行的命令，是由主管當局以書面通知候選人或受託人，並知會立法會選舉管理委員會。

五、.....

六、不容許在凌晨二時至早上七時三十分舉行集會或示威，但舉行地點屬封閉場地、表演場所、無住戶的建築物，又或有住戶的建築物而其住戶為發起人或已作出書面同意者不在此限。

七、警察當局中斷集會或示威時，須作出事件筆錄，詳細列明其理由，並須將事件筆錄副本送交立法會選舉管理委員會主席，及按具體情況送交候選人或受託人。

Artigo 73.º

Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas

1. Os órgãos da Administração e demais pessoas colectivas de direito público, das sociedades com capitais públicos e das sociedades concessionárias de serviços públicos, de bens do domínio público ou de obras públicas não podem intervir directa ou indirectamente na campanha eleitoral, nem praticar actos que, de algum modo, favoreçam ou prejudiquem uma candidatura em detrimento ou vantagem de outras.

2. [...].

3. [...].

Artigo 74.º

Acesso a meios específicos de campanha eleitoral

1. [...].

2. É gratuita a utilização, nos termos estabelecidos na presente lei e para fins de campanha eleitoral, dos espaços reservados para a afixação de propaganda, dos tempos de antena na rádio e na televisão e dos edifícios ou recintos públicos.

3. [...].

Artigo 78.º

Liberdade de reunião e de manifestação

1. [...].

2. [...].

3. [...].

4. A ordem de alteração dos trajectos ou desfiles é dada pela autoridade competente, por escrito, aos candidatos ou mandatários, e comunicada à CAEAL.

5. [...].

6. Não é permitida a realização de reuniões ou de manifestações entre as 2 horas e as 7 horas e 30 minutos, salvo se realizadas em recinto fechado, em locais de espectáculos, em edifícios sem moradores ou, no caso de terem moradores, se forem estes os promotores ou tiverem dado o seu consentimento por escrito.

7. A interrupção de uma reunião ou de uma manifestação pelas autoridades policiais dará lugar a auto da ocorrência com a descrição pormenorizada dos seus fundamentos, devendo ser entregue uma cópia desse auto ao presidente da CAEAL e, consoante os casos, aos candidatos ou mandatários.

八、對當局不允許或限制舉行集會或示威的決定的上訴，應在兩日內向終審法院提起。

第八十條

圖文宣傳品的張貼

一、立法會選舉管理委員會須最遲至競選活動開始前三日指明供張貼海報、圖片、壁報、宣言及告示的特定地點。

二、應在上款所指地點預留相當於候選名單數目的專用位置，各名單僅得在該等位置張貼本條所指的宣傳品。

三、.....

第八十二條

報刊

一、無意刊登有關競選活動資料的日刊和非日刊的資訊性刊物，應最遲至競選活動開始前第二日通知立法會選舉管理委員會。

二、上款所指報刊一經作出上指通知，不得刊登有關競選活動資料，但由立法會選舉管理委員會發送者，不在此限。

三、.....

四、對於由立法會選舉管理委員會向本條所指報刊發送有關競選活動資料，第七十五條後半部分的規定均不適用。

五、應每一候選名單的要求，立法會選舉管理委員會應在競選活動期間將有關候選名單的政綱概要以適當方式公開。

六、為著上款規定的效力，各候選名單應在第三十九條第一款所指的張貼告示日起計三日內，按立法會選舉管理委員會公佈的要求提交擬公開的政綱概要的內容。

第八十四條

廣播時間的抽籤

一、立法會選舉管理委員會最遲至競選活動開始前三日，以公開抽籤方式分配使用電台和電視台的廣播時間，且在同一期限內將分配結果通知電台和電視台。

8. O recurso das decisões das autoridades que não permitam ou restrinjam a realização de reunião ou manifestação, é interposto, no prazo de dois dias, para o TUI.

Artigo 80.º

Propaganda gráfica fixa

1. A CAEAL determina, até 3 dias antes do início da campanha eleitoral, os locais específicos destinados à afixação de cartazes, de fotografias, de jornais murais, ou de manifestos e avisos.

2. Devem ser reservados nos locais previstos no número anterior tantos espaços de uso próprio quantas as candidaturas e só neles podem as candidaturas fazer a propaganda prevista neste artigo.

3. [...].

Artigo 82.º

Publicações

1. As publicações informativas diárias e não diárias que não pretendam inserir matéria respeitante à campanha eleitoral devem comunicá-lo à CAEAL até dois dias antes do início da campanha eleitoral.

2. As publicações referidas no número anterior, que façam a comunicação ali prevista, não podem inserir matéria respeitante à campanha eleitoral, mas apenas a que eventualmente lhes seja enviada pela CAEAL.

3. [...].

4. Ao envio, por parte da CAEAL, de material respeitante à campanha eleitoral, às publicações referidas neste artigo, não se aplica o disposto na segunda metade do artigo 75.º

5. A pedido de cada uma das candidaturas, as bases do respectivo programa político devem ser devidamente publicitadas pela CAEAL durante o período da campanha eleitoral.

6. Para os efeitos do número anterior, as candidaturas devem apresentar, seguindo as exigências publicitadas pela CAEAL, as bases do programa político que pretendam publicitar, no prazo de 3 dias a contar da data de afixação do edital a que se refere o n.º 1 do artigo 39.º

Artigo 84.º

Sorteio dos tempos de antena

1. A distribuição dos tempos de antena na rádio e na televisão é feita, mediante sorteio público, até três dias antes do início da campanha eleitoral, pela CAEAL, que comunica, no mesmo prazo, o resultado da distribuição às estações de rádio e televisão.

二、為著上款規定的效力，立法會選舉管理委員會按有廣播使用權的候選名單數目編定有關的廣播節目系列。

三、.....

四、禁止共用或互換廣播時間，又或在獲分配使用的廣播時間內為其他候選名單作宣傳。

第八十五條

廣播使用權的中止

一、.....

(一)

(二)

(三) 違反上條第四款的規定。

二、.....

三、.....

第八十六條

中止廣播使用權的程序

一、廣播使用權的中止是由檢察院、立法會選舉管理委員會或任何候選名單的受託人向終審法院聲請。

二、.....

三、.....

四、.....

第八十七條

公共地方和建築物

為進行競選活動的目的，立法會選舉管理委員會應力求確保能暫時借用公共建築物和公共地方，以及屬於任何公共實體和其他公法人的場地，並將之平均分配予各候選名單使用。

第八十八條

表演場所

一、如表演場所或其他公眾易於到達的場地具備供競選活動使用的條件，其所有人應最遲至競選活動開始前第

2. Para os efeitos do disposto no número anterior, a CAEAL organiza tantas séries de emissões quantas as candidaturas com direito a elas.

3. [...].

4. É proibida a utilização em comum ou a troca dos tempos de antena, bem como a utilização dos tempos de antena distribuídos a determinada candidatura para fazer propaganda de outras candidaturas.

Artigo 85.º

Suspensão do direito de antena

1. [...].

1) [...].

2) [...].

3) Viola o disposto no n.º 4 do artigo anterior.

2. [...].

3. [...].

Artigo 86.º

Processo de suspensão do direito de antena

1. A suspensão do direito de antena é requerida ao TUI pelo Ministério Público, pela CAEAL ou pelo mandatário de qualquer candidatura.

2. [...].

3. [...].

4. [...].

Artigo 87.º

Lugares e edifícios públicos

A CAEAL deve procurar assegurar a cedência temporária, para fins de campanha eleitoral, de edifícios e lugares públicos e de recintos pertencentes a qualquer entidade pública ou a outras pessoas colectivas de direito público, repartindo com igualdade a sua utilização pelas diversas candidaturas.

Artigo 88.º

Locais de espectáculos

1. Os proprietários de locais de espectáculos ou de outros recintos de normal acesso público que reunam condições para serem utilizadas na campanha eleitoral devem decla-

十五日，向立法會選舉管理委員會聲明該事實，並指出有關表演場所或場地可供競選活動使用的日期和時間。

二、在如無接獲聲明，而證實有所需要的情況下，立法會選舉管理委員會得徵用進行競選活動所必需的表演場所和場地，但不得妨礙該等場所的正常和已訂的活動。

三、.....

四、立法會選舉管理委員會在聽取有關受託人意見後，須最遲至競選活動開始前第十日，指明分配給每一候選名單的日期和時間，以確保各候選名單獲得公平對待。

第八十九條

使用表演場所的費用

一、表演場所的所有人或經營人應指出使用該等場所所收取的價格，而該價格不得超過有關場所在一場正常表演中售出半數座位所得的純收入。

二、.....

第九十條

使用的分配

一、當各候選名單之間出現競爭且不能達成協議時，則由行政暨公職局以公開抽籤方式分配公共地方和公共建築物、表演場所及其他公眾易於到達的場地的使用。

二、.....

三、經公開抽籤獲分配予每一候選名單使用的地方、建築物、表演場所及其他公眾易於到達的場地，各候選名單不得共同或互換使用。

第九十三條

選舉帳目

一、各候選人、候選名單受託人、提名委員會受託人及政治社團須對於自選舉日期公佈日起至提交選舉帳目日期間的所有收支項目編製詳細的帳目，其內準確列明收入及捐獻來源，以及支出用途並附具相關單據或證明。

二、上款的規定，經作出適當配合後，適用於第二十八條第七款（一）項所指的提名委員會。

rá-lo à CAEAL, até 15 dias antes do início da campanha eleitoral, indicando os dias e horas em que esses locais ou recintos podem ser utilizados para aquele fim.

2. Na falta de declaração e em caso de comprovada carência, a CAEAL pode requisitar os locais e os recintos que considere necessários à campanha eleitoral, sem prejuízo da actividade normal e programada para os mesmos.

3. [...].

4. Até 10 dias antes do início da campanha eleitoral, a CAEAL, ouvidos os mandatários, indica os dias e as horas atribuídos a cada candidatura, de modo a assegurar a igualdade entre todas.

Artigo 89.º

Custos da utilização dos locais de espectáculos

1. Os proprietários dos locais de espectáculos ou os que os explorem devem indicar o preço a cobrar pela sua utilização, que não pode ser superior à receita líquida correspondente a metade da lotação do respectivo local num espectáculo normal.

2. [...].

Artigo 90.º

Repartição da utilização

1. A repartição da utilização de lugares e edifícios públicos, de locais de espectáculos e de outros recintos de normal acesso público é feita pelo SAFP, mediante sorteio público, quando se verifique concorrência e não seja possível o acordo entre as candidaturas.

2. [...].

3. As diversas candidaturas não podem proceder à utilização em comum ou à troca de lugares e edifícios, de locais de espectáculos e de outros recintos de normal acesso público cujo uso lhes seja atribuído mediante sorteio público.

Artigo 93.º

Contas eleitorais

1. Os candidatos, os mandatários das candidaturas, os mandatários das comissões de candidatura e as associações políticas prestam contas discriminadas de todas as receitas e despesas efectuadas no período compreendido entre a publicação da data das eleições e a apresentação das contas eleitorais, com a indicação precisa da origem das receitas e das contribuições e do destino das despesas, e acompanhadas das respectivas facturas ou documentos comprovativos.

2. O disposto no número anterior aplica-se, com as devidas adaptações, à comissão de candidatura referida na alínea 1) do n.º 7 do artigo 28.º

三、任何自然人或實體作出對候選人或候選名單產生宣傳效果的行為引致的一切開支，應計入相關候選名單的選舉帳目，但未經候選人、候選名單受託人、提名委員會受託人或政治社團許可或追認者除外。

第九十四條

具金錢價值的捐獻和開支限額

一、各候選人、候選名單受託人、提名委員會受託人及政治社團，只可接受澳門特別行政區永久性居民供競選活動使用的現金、服務或實物等任何具金錢價值的捐獻。

二、如為實物捐獻，候選名單受託人應聲明其合理價值，立法會選舉管理委員會可要求財政局或其他實體進行估價以核實其價值。

三、提名委員會受託人或其以書面委託的其他人應向捐獻人簽發附具存根的收據，存根內應最少載明捐獻人的姓名及澳門永久性居民身份證號碼；如捐獻等於或超過澳門幣一千元，還應載明捐獻人的聯絡資料。

四、提名委員會受託人應於總核算結束後透過立法會選舉管理委員會將所有匿名捐獻轉送慈善機構，並由該機構開立收據以作證明。

五、禁止接受同一選舉其他候選名單的候選人或其他提名委員會成員的捐獻。

六、各候選名單的開支不得超過行政長官以批示規定的開支限額。

七、上款所指的限額，須低於該年澳門特別行政區總預算中總收入的百分之零點零二。

第九十五條

帳目的審核

一、在選舉後三十日內，各候選名單的受託人應按選舉指引公開選舉帳目摘要，並向立法會選舉管理委員會提交第九十三條第一款所指的詳細選舉帳目。

二、立法會選舉管理委員會應在六十日內審核選舉帳目是否符合規範，並最少在一份中文報章和一份葡文報章刊登有關審核結果。

3. Todas as despesas decorrentes da prática, por qualquer pessoa singular ou colectiva, dos actos susceptíveis de produzir o efeito da propaganda de candidatos ou de candidaturas devem ser relevadas nas respectivas contas eleitorais, com excepção daquelas que não tiverem sido autorizadas ou ratificadas pelos candidatos, pelos mandatários das candidaturas, pelos mandatários das comissões de candidatura ou pelas associações políticas.

Artigo 94.º

Contribuições de valor pecuniário e limite de despesas

1. Os candidatos, os mandatários das candidaturas, os mandatários das comissões de candidatura e as associações políticas só podem aceitar contribuições de valor pecuniário, nomeadamente numerário, serviços ou coisas, destinadas à campanha eleitoral provenientes de residentes permanentes da RAEM.

2. Consistindo as contribuições em coisas, o mandatário da candidatura deve declarar o respectivo valor justo, podendo a CAEAL solicitar aos Serviços de Finanças ou a outras entidades que procedam à avaliação no sentido de verificar o valor das contribuições.

3. O mandatário da comissão de candidatura ou a pessoa habilitada com a delegação escrita do mesmo deve emitir um recibo com talão, devendo neste ser indicados, pelo menos, o nome e o número do Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau do contribuinte e, no caso de as contribuições serem de valor igual ou superior a 1 000 patacas, os meios de contacto do contribuinte.

4. Após o apuramento geral, o mandatário da comissão deve encaminhar, através da CAEAL, todas as contribuições anónimas para instituições assistenciais, que devem emitir o recibo para efeitos de prova.

5. Não é permitido nas mesmas eleições aceitar contribuições dos candidatos de outras candidaturas ou dos membros de outras comissões de candidatura.

6. Cada candidatura não pode gastar mais do que o limite de despesas a fixar por despacho do Chefe do Executivo.

7. O limite referido no número anterior é inferior aos 0,02% do valor global das receitas do Orçamento Geral da RAEM para esse ano.

Artigo 95.º

Fiscalização de contas

1. No prazo de 30 dias a contar do acto eleitoral, o mandatário de cada candidatura deverá publicitar, nos termos das instruções eleitorais, o resumo das contas eleitorais, bem como prestar à CAEAL as contas eleitorais discriminadas referidas no n.º 1 do artigo 93.º

2. A CAEAL deverá apreciar, no prazo de 60 dias, a regularidade das contas eleitorais e fazer publicar a sua apreciação em, pelo menos, dois jornais, um de língua chinesa e outro de língua portuguesa.

三、如立法會選舉管理委員會發現帳目上有任何不符合規範的情況，應通知有關候選名單，以便其在十五日內遞交已糾正不符合規範之處的新帳目；立法會選舉管理委員會須在十五日內就新帳目發表意見。

四、如任何候選名單不在第一款所指期限內提交帳目，或不按照上款所指規定和期限提交已糾正不符合規範之處的新帳目，又或如立法會選舉管理委員會得出存在違反第九十三條及第九十四條的行為的結論時，應向檢察院作出舉報。

第一百條

行使選舉權的要件

一、行政暨公職局應為具投票資格的自然人及法人選出的投票人按其被分配的投票站編製投票人名冊。

二、自然人選民及法人選民選出的投票人必須被登錄於被分配的投票站的投票人名冊內，並由執行委員會成員或核票員確認其身份資料後，方可於該投票站投票。

三、如執行委員會認為選民在精神上明顯無能力，得要求衛生局為着投票的目的而發出證明其具有能力的文件。

第一百零一條

投票的保密

一、任何人不得以任何藉口強迫投票人透露已作的投票或投票意向。

二、在投票站內和其運作的建築物外一百公尺範圍內，任何投票人均不得以任何藉口透露其已作的投票或投票意向。

第一百零二條

投票站的開放

一、.....

二、執行委員會主席在宣佈開始投票前，著令張貼第五十九條第二款所指告示，並偕同執行委員會其他成員和駐站代表檢查寫票間和執行委員會工作的文件，同時，向選民展示投票箱，以便讓所有人能證實其為空箱。

3. Se a CAEAL verificar qualquer irregularidade nas contas, deverá notificar a candidatura para apresentar, no prazo de 15 dias, novas contas regularizadas, pronunciando-se sobre elas no prazo de 15 dias.

4. Se qualquer das candidaturas não prestar contas no prazo fixado no n.º 1, não apresentar novas contas regularizadas nos termos e no prazo do número anterior ou se a CAEAL concluir que houve infracção ao disposto nos artigos 93.º e 94.º, deve fazer a respectiva participação ao Ministério Público.

Artigo 100.º

Requisitos do exercício do sufrágio

1. O SAFP deve elaborar as listas de votantes, de acordo com as assembleias de voto atribuídas aos eleitores singulares com capacidade eleitoral activa e aos votantes com capacidade eleitoral activa eleitos pelas pessoas colectivas.

2. Para que os eleitores singulares e os votantes eleitos pelas pessoas colectivas sejam admitidos a votar nas assembleias de voto que lhes são atribuídas têm de estar inscritos nas respectivas listas de votantes e ter a sua identidade reconhecida pelo membro da mesa da assembleia de voto ou pelo escrutinador.

3. No caso de a mesa entender que o eleitor revela incapacidade psíquica notória, pode exigir aos serviços de saúde que emitam documento comprovativo da sua capacidade para fins eleitorais.

Artigo 101.º

Segredo do voto

1. Ninguém pode, sob qualquer pretexto, obrigar o votante a revelar o seu voto ou a sua intenção de voto.

2. Dentro da assembleia de voto e fora dela até à distância de 100 metros do edifício onde a mesma se encontra em funcionamento, nenhum votante pode revelar, sob qualquer pretexto, o seu voto ou a sua intenção de voto.

Artigo 102.º

Abertura da assembleia

1. [...].

2. O presidente da mesa, antes de declarar o início da votação, manda afixar os editais a que se refere o n.º 2 do artigo 59.º, procede, com os restantes membros da mesa e os delegados das candidaturas, à revista da câmara de voto e dos documentos de trabalho da mesa, e exhibe a urna perante os eleitores, para que todos possam certificar-se de que se encontra vazia.

第一百零三條
不開放投票站

Artigo 103.º

Não abertura da assembleia de voto

- :
- (一)
- (二)
- (三)
- [...]:
- 1) [...];
- 2) [...];
- 3) [...].

第一百零五條
選舉工作的持續

Artigo 105.º

Continuidade das operações eleitorais

- 一、.....
- 二、.....
- (一)
- (二)
- (三)
- 三、選舉工作經投票站執行委員會主席核實已具有條件繼續進行後，方可恢復。
- 四、.....
- 五、.....
1. [...].
2. [...]:
- 1) [...];
- 2) [...];
- 3) [...].
3. As operações eleitorais só são retomadas depois de o presidente de mesa da assembleia de voto verificar a existência de condições para que possam prosseguir.
4. [...].
5. [...].

第一百零六條
進出投票站的人士

Artigo 106.º

Pessoas que entram e saem da assembleia de voto

- 一、除可在有關投票站投票的選民外，僅執行委員會成員、核票員、候選人、候選名單的受託人、候選名單駐站代表、社會傳播媒介的專業人士或立法會選舉管理委員會事先批准的其他人士可進入投票站。
- 二、社會傳播媒介的專業人士經投票站的執行委員會主席許可後，方可在站內進行拍攝，但：
- (一)
- (二)
- (三)
1. Só é permitida a entrada na assembleia de voto, para além dos eleitores que aí possam votar, dos membros de mesa, dos escrutinadores, dos candidatos, dos mandatários das candidaturas, dos delegados das candidaturas, dos profissionais da comunicação social e das pessoas previamente autorizadas pela CAEAL.
2. Os profissionais da comunicação social só podem recolher imagens dentro das assembleias de voto, quando autorizados pelo presidente da mesa da respectiva assembleia, devendo para o efeito:
- 1) [...];
- 2) [...];
- 3) [...].

第一百零七條

投票的結束

- 一、選民得進入投票站的時間至晚上九時為止。
- 二、上指時間過後，只有仍在投票站內輪候投票的選民方可投票。
- 三、.....

第一百零八條

投票的延遲

- 一、在第一百零三條、第一百零四條第二款、第一百零五條第四款及第五款規定的情況下，投票將在選舉日緊隨的星期日或公眾假期進行，但期間不得少於七日。
- 二、.....
- 三、.....

第一百零九條

選務工作人員和候選名單駐站代表的投票

執行委員會成員、核票員、其他經立法會選舉管理委員會批准的選務工作人員和候選名單的駐站代表可被分配到執行選舉工作所在地點的投票站優先投票。

第一百一十條

其他選民的投票次序

- 一、.....
- 二、對長者、傷殘者、病患者、孕婦和手抱嬰兒者應予以特別照顧。

第一百一十一條

投票方法

- 一、具投票資格的自然人或法人選出的投票人，向執行委員會成員或核票員出示澳門永久性居民身份證並經適當記錄後，可獲發給一張選票。
- 二、選民或投票人隨即單獨或在下條所規定的情況下由他人陪同進入投票站的寫票間，並在其選投的候選名單的

Artigo 107.º

Encerramento da votação

1. A admissão de eleitores na assembleia de voto faz-se até às 21 horas.
2. Depois desta hora apenas podem votar os eleitores presentes que aguardem a sua vez para votar.
3. [...].

Artigo 108.º

Adiamento da votação

1. Nos casos previstos no artigo 103.º, no n.º 2 do artigo 104.º e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 105.º, a votação realiza-se no domingo ou feriado imediatamente seguinte ao dia da eleição, não podendo o respectivo intervalo de tempo ser inferior a sete dias.
2. [...].
3. [...].

Artigo 109.º

Votação dos trabalhadores que exercem funções eleitorais e dos delegados das candidaturas

Os membros de mesa, os escrutinadores, os trabalhadores que exercem funções eleitorais sob a autorização da CAEAL e os delegados das candidaturas podem gozar de prioridade na votação na assembleia de voto que se encontra no local de votação onde exercem funções eleitorais.

Artigo 110.º

Ordem da votação dos restantes eleitores

1. [...].
2. Deve ser dada atenção especial aos idosos, aos deficientes, aos doentes, às grávidas e às pessoas com bebé ao colo.

Artigo 111.º

Modo de votação

1. As pessoas singulares com capacidade eleitoral activa ou os votantes com capacidade eleitoral activa eleitos pelas pessoas colectivas podem receber o boletim de voto depois de apresentarem o Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau ao membro da mesa ou ao escrutinador para os efeitos de registo.
2. Em seguida, o eleitor ou votante dirige-se à câmara de voto situada na assembleia de voto e aí, sozinho ou acompanhado nos casos previstos no artigo seguinte, assinala,

相應方格內按第六十六條的規定作出標示又或不作任何標示，然後將選票按選舉指引指定的方式對摺或遮蔽以免投票意向洩露。

三、選民或投票人可自行把選票投入指定的票箱，或要求由執行委員會主席指派的人員協助投票入箱，但協助者不得洩露或查探有關投票意向。

四、如選民或投票人不慎損毀選票，應向主席或副主席索取另一張，並將損毀的選票對摺兩次後交回。

五、如屬上款所指的情況，主席或副主席須在回收的選票背面註明作廢並簡簽且不得打開選票，並為著第一百二十五條第一款的效力，保留該選票。

六、（原第八款）

第一百一十二條

失明者和傷殘者的投票

一、.....

二、.....

三、不論執行委員會對以上各款所述的是否接納投票的情況所作出的決定為何，執行委員會任一成員或駐站代表，均得提出書面抗議。

第一百一十三條

衛生部門的協助

為著第一百條第三款及第一百一十二條第二款規定的效力，衛生部門應在選舉日投票站運作期間提供必要的協助。

第一百一十四條

疑問、異議、抗議及反抗議

一、除候選名單的駐站代表外，任何屬投票站的選民亦得就該投票站的選舉工作提出疑問和以書面方式並連同適當的文件提出異議、抗議或反抗議。

二、.....

三、.....

四、.....

nos termos do artigo 66.º, o quadrado correspondente à candidatura em que vota, ou não assinala nenhum, e dobra o boletim em dois ou cobre o boletim nos termos das instruções eleitorais para que a expressão do seu voto não seja revelada.

3. O eleitor ou votante pode depositar pessoalmente o boletim de voto na urna indicada, ou pedir ao pessoal designado pelo presidente da mesa para o ajudar a depositar o boletim de voto na urna, não podendo este revelar ou procurar saber a expressão do voto daquele.

4. Se, por inadvertência, o eleitor ou votante deteriorar o boletim de voto, pede outro ao presidente, ou ao vice-presidente, devolvendo-lhe o boletim deteriorado depois de dobrar em quatro.

5. No caso previsto no número anterior, o presidente, ou o vice-presidente, escreve no boletim devolvido a nota de inutilizado, rubrica-o sem o desdobrar e conserva-o para os efeitos do n.º 1 do artigo 125.º

6. (anterior n.º 8).

Artigo 112.º

Votação dos cegos e dos deficientes

1. [...].

2. [...].

3. Sem prejuízo da decisão da mesa sobre a admissibilidade do voto, referida nos números anteriores, qualquer um dos seus membros ou dos delegados das candidaturas pode apresentar por escrito protesto.

Artigo 113.º

Colaboração dos serviços de saúde

Para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 100.º e no n.º 2 do artigo 112.º, os Serviços de Saúde devem, no dia da eleição, durante o período de funcionamento das assembleias de voto, prestar a colaboração necessária.

Artigo 114.º

Dúvidas, reclamações, protestos e contraprotestos

1. Além dos delegados das candidaturas, qualquer eleitor pertencente à assembleia de voto pode suscitar dúvidas e apresentar por escrito reclamações, protestos ou contraprotestos relativos às operações eleitorais da mesma assembleia e instruí-los com os documentos convenientes.

2. [...].

3. [...].

4. [...].

第一百一十五條
投票站的監管

一、在投票地點內，保障選民的自由、確保投票地點的秩序，以及為該等目的而採取必要的措施，均屬立法會選舉管理委員會的權限。

二、在投票站內，保障選民的自由、維持秩序和一般監管執行委員會的工作，以及為該等目的而採取必要的措施，均屬執行委員會主席的權限，並由其他委員協助。

三、.....

四、如有需要，有權限人士可召喚保安部隊或醫護人員到場提供協助。

第一百一十六條
宣傳的禁止

一、.....

二、.....

三、立法會選舉管理委員會須就界定宣傳的內容和方式作出具約束力的選舉指引。

第一百一十七條
投票站的安全

一、由警察總局局長委派一名統籌選舉日投票站安全工作的負責人。

二、上款所指負責人應確保每一投票站有足夠警力維持秩序，並為每一投票地點指派最少一名聯絡人。

三、如有需要，執行委員會主席可透過上款所指聯絡人召喚保安部隊到場及命令其離場。

四、在投票站內執行職務的保安部隊人員不得影響投票站的正常運作，並應保留適當的工作記錄，尤其進入和離開投票站的時間及曾處理的個案。

五、澳門監獄獄長按經適當配合後的以上數款規定，確保設在監獄設施內投票站的安全。

Artigo 115.º

Polícia da assembleia de voto

1. Nos locais de votação, compete à CAEAL assegurar a liberdade dos eleitores e garantir a ordem, adoptando para o efeito as providências necessárias.

2. Na assembleia de voto compete ao presidente da mesa, coadjuvado pelos vogais, assegurar a liberdade dos eleitores, manter a ordem e, em geral, regular a mesa de voto, adoptando para o efeito as providências necessárias.

3. [...].

4. Quando for necessário, a entidade competente pode requisitar a presença dos agentes das Forças de Segurança ou de pessoal de enfermagem para prestar apoio.

Artigo 116.º

Proibição de propaganda

1. [...].

2. [...].

3. Compete à CAEAL emitir instruções eleitorais com força vinculativa quanto à definição do conteúdo e das formas da propaganda.

Artigo 117.º

Segurança das assembleias de voto

1. O Comandante-Geral dos Serviços de Polícia Unitários designará um responsável pela coordenação dos trabalhos de segurança das assembleias de voto no dia das eleições.

2. O responsável referido no número anterior deve assegurar forças policiais suficientes para manter a ordem de cada assembleia de voto e designar, para cada local de votação, pelo menos um agente responsável de ligação.

3. Quando for necessário, o presidente da mesa pode, através do agente responsável de ligação referido no número anterior, requisitar a presença dos agentes das Forças de Segurança para o local e ordenar a retirada dos mesmos.

4. No exercício das suas funções na assembleia de voto os agentes das Forças de Segurança não podem afectar o normal funcionamento da mesma, devendo manter o registo do seu trabalho, nomeadamente a hora de entrada e saída da assembleia e os casos tratados.

5. O director do Estabelecimento Prisional de Macau assegurará a segurança das assembleias de voto nas instalações do estabelecimento prisional nos termos dos números anteriores, com as devidas adaptações.

第一百一十八條

初步工作

投票結束後，由執行委員會主席監察其指派的人員點算未使用的選票及由選民引致失去效用的選票，並將之放入專用封套內，主席須以適當封條封固並在其上簡簽及附必需的說明。

第一百一十九條

已投票選民和選票的點算

一、初步工作完成後，應首先點算已適當記錄的已投票選民或投票人的數目。

二、隨即於在場人士面前開啟投票箱，以點算箱內的選票數目，繼而將選票放回投票箱內並適當密封。

三、.....

四、.....

第一百二十條

選票的點算

一、點票工作應在立法會選舉管理委員會指定的時間及地點進行；第一百零六條第一款所指的人士可在場監察；如點票工作的地點與投票的地點不同，該等人士可監察選票的運送。

二、執行委員會成員或核票員應在在場人士面前打開投票箱，逐一打開選票並將其按所投選的名單、空白票、廢票進行分類。

三、隨後，執行委員會成員或核票員將各名單所得選票、空白票或廢票的數目作點算後，應適當記錄並向在場人士高聲宣告。

四、完成上述工作後，執行委員會成員或核票員應再次點算各名單所得選票、空白票或廢票的數目，以覆核所作的記錄。

五、接著各候選人、候選名單受託人或駐站代表有權查閱已歸類的選票，但不得調換之，並有權就任何選票的點算或評定向主席提出疑問或異議，如主席不接納就選票的評定所提出的異議，則提出異議的人士有權與主席共同在有關選票背面簡簽。

Artigo 118.º

Operação preliminar

Encerrada a votação, o presidente da mesa fiscaliza o pessoal designado por ele nos procedimentos de contagem dos boletins que não foram utilizados e dos que foram inutilizados pelos eleitores e coloca-os num sobrescrito próprio, devendo o presidente colar o mesmo por meio de uma fita para selagem e rubricá-la, com a necessária especificação.

Artigo 119.º

Contagem dos votantes e dos boletins de voto

1. Concluída a operação preliminar, deve apurar-se, em primeiro lugar, o número dos votantes que tenham sido registados de forma adequada.

2. Em seguida, abre-se a urna perante os presentes, a fim de conferir o número de boletins de voto entrados que, no fim da contagem, são introduzidos novamente na mesma, que é fechada devidamente.

3. [...].

4. [...].

Artigo 120.º

Contagem de votos

1. O escrutínio deve ser efectuado durante as horas e nos locais determinados pela CAEAL, podendo as pessoas referidas no n.º 1 do artigo 106.º fiscalizar o procedimento no local e, no caso de serem diferentes os locais de escrutínio e de votação, o transporte dos votos.

2. Os membros da mesa ou os escrutinadores abrem, perante os presentes, a urna e desdobram os boletins, um a um, agrupando-os em lotes separados correspondentes a cada uma das listas votadas e aos votos em branco ou nulos.

3. Em seguida, depois de efectuada a respectiva contagem, os membros da mesa ou escrutinadores efectuam o devido registo e anunciam em voz alta os votos atribuídos a cada lista, bem como os votos em branco ou nulos.

4. Terminadas estas operações, os membros da mesa ou os escrutinadores procedem à contraprova da contagem registada, através duma nova contagem dos votos atribuídos a cada lista, bem como dos votos em branco ou nulos.

5. Os candidatos, os mandatários de candidatura ou os delegados têm o direito de examinar, em seguida, os lotes dos boletins de voto separados, sem alterar a sua composição, e de suscitar dúvidas ou deduzir reclamações quanto à contagem ou quanto à qualificação dada ao voto de qualquer boletim, que devem fazer perante o presidente e, neste último caso, se não forem atendidas, os reclamantes têm o direito de, juntamente com o presidente, rubricar no verso do boletim de voto em causa.

六、按上述方法得出的點算結果，須立即透過張貼於點票地點主要入口處的告示公佈，告示內應載明各名單所得票數、空白票或廢票數目。

七、點票、核算和統計工作得使用資訊設備進行，立法會選舉管理委員會可在保證工作的公開及透明性的原則下另行訂定選舉指引。

第一百二十一條

廢票

一、.....

(一)

(二)

(三)

(四) 採用不同於第六十六條第三款或第四款所規定的填劃方式。

二、如選民或投票人以第六十六條所規定的方式填票，即使未能完整地填劃或有關標記超越方格範圍，但毫無疑問能表達出選民的意向者，均不視為廢票。

第一百二十三條

為臨時點票而作的通知

各執行委員會主席須立即將第一百二十條第六款所指告示內列明的資料通知立法會選舉管理委員會。

第一百二十四條

廢票、異議或抗議所針對的選票的處置

廢票、經簡簽的異議或抗議所針對的選票，連同有關文件一併遞交總核算委員會。

第一百二十五條

其餘選票和輔助物資的處置

一、各執行委員會主席在點票後，須立即將損毀、失去效用或未經使用的選票，以及輔助執行委員會工作的剩餘物資交還行政暨公職局，並就所收到的所有選票作說明。

6. O apuramento assim efectuado é imediatamente publicado por edital afixado à porta principal do local onde se efectua o escrutínio, no qual são discriminados o número de votos atribuídos a cada lista e o número de votos em branco ou nulos.

7. Nos trabalhos de escrutínio, de apuramento e de estatística podem ser utilizados equipamentos informáticos, podendo a CAEAL elaborar instruções eleitorais, em obediência aos princípios de abertura e de transparência.

Artigo 121.º

Voto nulo

1. [...]:

1) [...];

2) [...];

3) [...].

4) Assinalado de forma diversa da prevista no n.ºs 3 ou 4 do artigo 66.º

2. Não é considerado nulo o boletim de voto no qual o símbolo, embora não seja perfeitamente desenhado ou exceda os limites do quadrado, assinale inequivocamente a vontade dos eleitores ou votantes, desde que estes preencham o boletim de voto nos termos do artigo 66.º

Artigo 123.º

Comunicações para efeito de escrutínio provisório

Os presidentes das mesas comunicam imediatamente à CAEAL os elementos constantes do edital referido no n.º 6 do artigo 120.º

Artigo 124.º

Destino dos boletins de voto nulos e dos boletins de voto objecto de reclamação ou protesto

Os boletins de voto nulos e os boletins de voto rubricados sobre os quais tenha havido reclamação ou protesto, são remetidos à assembleia de apuramento geral, com os documentos que lhes digam respeito.

Artigo 125.º

Destino dos restantes boletins e material de apoio

1. Os boletins de voto deteriorados, os inutilizados ou os não utilizados, bem como o restante material de apoio à mesa, são devolvidos ao SAFP, logo após o escrutínio, pelos presidentes das diversas mesas, prestando contas de todos os boletins de voto que tiverem recebido.

二、有效票及空白票須分別以封套裝妥，並以適當封條封固及簡簽，然後交回終審法院保管。

三、.....

四、.....

第一百二十六條

選舉工作的紀錄

一、執行委員會一名委員負責編製投票工作及點票工作的紀錄。

二、.....

(一) 執行委員會成員及駐站代表的澳門永久性居民身份證編號及姓名；

(二)

(三)

(四)

(五)

(六)

(七)

(八)

(九)

第一百二十八條

總核算委員會

一、.....

二、.....

三、委員會應最遲至選舉前第六十日設立，並透過張貼於行政暨公職局辦公設施所在建築物入口處的告示，立即將該委員會的組成向公眾公佈。

四、總核算委員會主席最遲至選舉前第三十日委派適當數目的輔助人員以支援總核算的工作，有關人員應從公共機構人員中選派。

五、(原第四款)

2. Os boletins de voto válidos e em branco são colocados em pacotes diferentes e devidamente selados com fita que deve ser rubricada, e, posteriormente, confiados à guarda do TUI.

3. [...].

4. [...].

Artigo 126.º

Acta das operações eleitorais

1. Compete a um membro da mesa proceder à elaboração da acta das operações de votação e apuramento.

2. [...]:

1) Os números dos Bilhetes de Identidade de Residente Permanente de Macau e os nomes dos membros da mesa e dos delegados das candidaturas;

2) [...];

3) [...];

4) [...];

5) [...];

6) [...];

7) [...];

8) [...];

9) [...].

Artigo 128.º

Assembleia de apuramento geral

1. [...].

2. [...].

3. A assembleia deve estar constituída até ao sexagésimo dia anterior à data das eleições, dando-se imediato conhecimento público da sua composição através de edital a afixar à entrada do edifício onde funciona o SAFP.

4. O presidente da assembleia de apuramento geral designa, até ao trigésimo dia anterior à data das eleições, de pessoal em número adequado para prestar apoio à Assembleia, devendo esse pessoal ser escolhido de entre trabalhadores dos serviços públicos.

5. (anterior n.º 4).

六、第五十七條及第五十八條的規定，經作出適當配合後適用於總核算委員會成員及輔助人員。

第一百三十條
工作的進行

一、.....

二、.....

三、總核算委員會可在有需要時傳召執行委員會成員出席會議。

第一百三十一條
總核算的資料

一、總核算是根據各投票站的工作紀錄、投票人名冊及附同投票人名冊的其他文件為之。

二、.....

第一百三十二條
部分核算的覆核

一、.....

二、.....

三、總核算結果顯示獲分配議席與不獲分配議席的候選人之間的得票差為一百或以下者，總核算委員會必須就涉及的候選名單所得選票數目進行覆核。

第一百三十四條
總核算的紀錄

一、總核算工作完成後，須立即繕立紀錄，載明有關工作結果及根據第一百二十八條第五款的規定所提出的異議、抗議及反抗議，以及對該等事宜所作的決定。

二、在總核算工作完成日之後兩日內，主席須將兩份紀錄文本送交立法會選舉管理委員會，以便其將一份轉呈行政長官，另一份連同已交予總核算委員會的全部文件及選票轉交終審法院，並索回收據。

三、.....

6. O disposto nos artigos 57.º e 58.º aplica-se, com as devidas adaptações, aos membros da assembleia de apuramento geral e ao pessoal de apoio.

Artigo 130.º

Realização das operações

1. [...].

2. [...].

3. Quando seja necessário, a assembleia de apuramento geral pode convocar os membros das mesas para estarem presentes na reunião.

Artigo 131.º

Elementos do apuramento geral

1. O apuramento geral é feito com base nas actas das operações das assembleias de voto, nas listas de votantes e nos demais documentos que as acompanhem.

2. [...].

Artigo 132.º

Reapreciação dos apuramentos parciais

1. [...].

2. [...].

3. Caso os resultados do apuramento geral demonstrem que, a diferença dos votos obtidos por um candidato a quem é atribuído mandato e por outro a quem não é atribuído mandato, seja igual ou inferior a 100, a assembleia de apuramento geral procede à contraprova da contagem dos votos obtidos pelas respectivas candidaturas.

Artigo 134.º

Acta de apuramento geral

1. Do apuramento geral é imediatamente lavrada acta, da qual constam os resultados das respectivas operações, as reclamações, os protestos e os contraprotestos apresentados nos termos do n.º 5 do artigo 128.º e as decisões que sobre eles tenham recaído.

2. Nos 2 dias posteriores àquele em que se concluir o apuramento geral, o presidente envia dois exemplares da acta à CAEAL, para que esta entregue um ao Chefe do Executivo e outro ao TUI, juntando a este último toda a documentação e os boletins de voto presentes à assembleia de apuramento geral, cobrando-se recibo de entrega.

3. [...].

第一百四十四條
犯罪未遂的處罰

- 一、犯罪未遂處罰之。
- 二、可科處於既遂犯而經特別減輕的刑罰，適用於犯罪未遂，但下款的規定除外。
- 三、對第一百五十A條、第一百五十B條、第一百五十一條、第一百五十八A條第一款、第一百六十五條、第一百六十六條、第一百六十七條第一款、第一百七十條、第一百七十一條、第一百七十八條及第一百八十條所指犯罪，科處於既遂犯的刑罰，適用於犯罪未遂。

第一百四十六條
撤職的附加刑

- 一、如行政當局的公務員或服務人員所實施的選舉犯罪是明顯且嚴重濫用職務，或明顯且嚴重違反本身固有的義務，則對該等人員所科處的刑罰，加上撤職的附加刑。
- 二、撤職的附加刑，可與上條所指的附加刑並科。

第一百四十七條
徒刑的不得暫緩執行或代替

因實施選舉的刑事不法行為而科處的徒刑，不得被暫緩執行或由其他刑罰代替。

第一百四十八條
追訴時效

選舉違法行為的追訴時效，自作出可處罰的事實起計經四年完成。

第一百五十一條
對候選人的脅迫及欺詐手段

以暴力、脅迫、欺騙、欺詐手段、假消息或任何其他不法方式壓迫或誘導任何人參選、不參選或放棄參選者，處一年至五年徒刑。

Artigo 144.º

Punição da tentativa

1. A tentativa é punível.
2. À tentativa é aplicável a pena correspondente ao crime consumado, especialmente atenuada, salvo o disposto no número seguinte.
3. No caso dos crimes previstos no artigo 150.º-A, no artigo 150.º-B, no artigo 151.º, no n.º 1 do artigo 158.º-A, no artigo 165.º, no artigo 166.º, no n.º 1 do artigo 167.º, no artigo 170.º, no artigo 171.º, no artigo 178.º e no artigo 180.º, à tentativa é aplicável a pena correspondente ao crime consumado.

Artigo 146.º

Pena acessória de demissão

1. À pena aplicada pela prática de crimes eleitorais por parte de funcionários ou agentes da Administração acresce a pena acessória de demissão, sempre que o crime tiver sido praticado com flagrante e grave abuso das funções ou com manifesta e grave violação dos deveres que lhes são inerentes.
2. A pena acessória de demissão e a prevista no artigo anterior podem ser aplicadas cumulativamente.

Artigo 147.º

Não suspensão da execução ou substituição da pena de prisão

As penas de prisão aplicadas pela prática de ilícitos penais eleitorais não podem ser suspensas nem substituídas por quaisquer outras.

Artigo 148.º

Prescrição do procedimento penal

O procedimento por infracções eleitorais prescreve no prazo de 4 anos a contar da prática do facto punível.

Artigo 151.º

Coacção e artifícios fraudulentos sobre o candidato

Quem usar de violência, coacção, enganos, artifícios fraudulentos, falsas notícias ou qualquer outro meio ilícito para constranger ou induzir qualquer pessoa a candidatar-se, a não se candidatar ou a desistir da candidatura é punido com pena de prisão de 1 a 5 anos.

第一百五十七條

使函件不能到達收件人

一、任何人因過失而丟失或留置立法會選舉管理委員會寄出的投票通知書或其他函件，又或競選宣傳用的通告、海報或紙張，又或不將上述郵件交予收件人者，處最高一年徒刑，或科最高三百六十日罰金。

二、.....

第一百五十八條

在選舉日的宣傳

一、在選舉當日，凡違反本法律規定，以任何方式進行競選宣傳者，處最高一年徒刑，或科最高二百四十日罰金。

二、在選舉當日，凡違反本法律規定，在投票站或其一百公尺範圍內進行宣傳者，處最高二年徒刑。

第一百六十一條

投票保密的違反

一、在投票站或其一百公尺範圍內，以脅迫或任何性質的手段，又或利用本身對選民的權勢，使投票人透露已作的投票或投票意向者，處最高六個月徒刑。

二、在投票站或其一百公尺範圍內，透露已作的投票或投票意向者，科最高二十日罰金。

第一百六十二條

接納或拒絕投票權限的濫用

執行委員會成員或核票員，促使無投票權的人被接納投票或促使在該投票站不可行使投票權的人被接納投票，又或促使具投票權的人被拒絕投票者，處最高三年徒刑。

第一百六十四條

濫用職能

獲授予公權的市民、行政當局或其他公法人的公務員或服務人員，以及任何宗教或信仰的司祭，濫用其職能或在行使其職能時利用其職能強迫或誘使選民按某意向投票或不投票者，處最高三年徒刑。

Artigo 157.º

Desvio de correspondência

1. Quem, por negligência, desencaminhe, retenha ou não entregue ao destinatário o aviso de votação ou outra correspondência, circulares, cartazes ou papéis de propaganda eleitoral remetidos pela CAEAL, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 360 dias.

2. [...].

Artigo 158.º

Propaganda no dia da eleição

1. Quem, no dia da eleição, fizer propaganda eleitoral por qualquer meio, em violação do disposto na presente lei, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 240 dias.

2. Quem, no dia da eleição, fizer propaganda, em violação do disposto na presente lei, nas assembleias de voto ou nas suas imediações até 100 metros é punido com pena de prisão até 2 anos.

Artigo 161.º

Violação do segredo de voto

1. Quem, na assembleia de voto ou nas suas imediações até 100 metros, usar de coacção ou de artifício de qualquer natureza ou se servir do seu ascendente sobre o eleitor ou votante para obter a revelação do seu voto ou da sua intenção de voto é punido com pena de prisão até 6 meses.

2. Quem, na assembleia de voto ou nas imediações até 100 metros, revelar o seu voto ou a sua intenção de voto é punido com pena de multa até 20 dias.

Artigo 162.º

Admissão ou exclusão abusiva do voto

Os membros das mesas das assembleias de voto ou os escrutinadores que contribuírem para que seja admitido a votar quem não tenha direito de voto ou não o possa exercer nessa assembleia ou que contribuírem para a exclusão de quem o tiver, são punidos com pena de prisão até 3 anos.

Artigo 164.º

Abuso de funções

O cidadão investido de poder público, o funcionário ou agente da Administração ou de outra pessoa colectiva pública e o ministro de qualquer religião ou culto que, abusando das suas funções ou no exercício das mesmas, se servir delas para constringer ou induzir os eleitores a votar seguindo determinado sentido de voto ou a deixar de votar, é punido com pena de prisão até 3 anos.

第一百六十五條

對選民的脅迫或欺詐手段

一、對任何選民使用暴力或威脅手段，又或利用欺騙、欺詐手段、虛假消息或其他不法手段，強迫或誘使該選民按某意向投票或不投票者，處一年至八年徒刑。

二、如在作出威脅時使用禁用武器，又或由兩人或兩人以上使用暴力者，則前款所指刑罰的最低及最高限度均提高三分之一。

第一百六十六條

有關職業上的脅迫

為使選民投票或不投票予某候選名單，或由於其曾投票或不曾投票予某候選名單，又或由於其曾參與或不曾參與競選活動，而施以或威脅施以有關職業上的處分，包括解僱，又或妨礙或威脅妨礙某人受僱者，處一年至五年徒刑，且不妨礙所受處分的無效及自動復職，或因已被解僱或遭其他濫用的處分而獲得損害賠償。

第一百六十七條

賄選

一、親自或透過他人提供、承諾提供或給予公共或私人職位、其他物品或利益者，以使自然人或法人按某意向作出下列任一行為：

- (一) 組成或不組成提名委員會；
- (二) 遞交、不遞交或擅自修改候選名單；
- (三) 指定、不指定或替換投票人；
- (四) 成為或不成為投票人；
- (五) 投票或不投票；

如屬（一）項、（二）項、（三）項或（四）項的情況，處一年至五年徒刑；如屬（五）項的情況，處一年至八年徒刑。

二、凡索取或接受前款所指利益者，處最高三年徒刑。

Artigo 165.º

Coacção e artifícios fraudulentos sobre o eleitor

1. Quem usar de violência ou ameaça sobre qualquer eleitor ou usar de enganos, artifícios fraudulentos, falsas notícias ou de qualquer outro meio ilícito, para constranger ou induzir qualquer eleitor a votar seguindo determinado sentido de voto ou a deixar de votar, é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos.

2. Se a ameaça for cometida com uso de arma proibida ou a violência for exercida por duas ou mais pessoas, a pena prevista no número anterior é agravada de um terço nos seus limites mínimo e máximo.

Artigo 166.º

Coacção relativa a emprego

Quem aplicar ou ameaçar aplicar qualquer sanção no emprego, incluindo o despedimento, ou impedir ou ameaçar impedir alguém de obter emprego, a fim de o eleitor votar ou não votar, ou porque votou ou não votou em certa candidatura, ou porque participou ou não participou na campanha eleitoral é punido com pena de prisão de 1 a 5 anos, sem prejuízo da nulidade da sanção e da automática readmissão no emprego, ou do ressarcimento dos danos havidos se o despedimento ou outra sanção abusiva tiver chegado a efectivar-se.

Artigo 167.º

Corrupção eleitoral

1. Quem oferecer, prometer ou conceder emprego público ou privado, ou outra coisa ou vantagem, por si ou por intermédio de outrem, para que uma pessoa singular ou uma pessoa colectiva, seguindo determinado sentido,

- 1) Constitua ou não constitua comissão de candidatura,
- 2) Apresente ou não apresente candidatura ou altere a mesma sem autorização,
- 3) Designe, não designe ou substitua o votante;
- 4) Seja ou não seja votante, ou
- 5) Vote ou deixe de votar,

é punido, no caso das alíneas 1), 2), 3) ou 4), com pena de prisão de 1 a 5 anos, e, no caso da alínea 5), com pena de prisão de 1 a 8 anos.

2. Quem exigir ou aceitar os benefícios previstos no número anterior, é punido com pena de prisão até 3 anos.

第一百六十八條

出於欺詐不將投票箱展示

執行委員會成員，為著隱藏事前已投入投票箱的選票而不向選民展示投票箱者，處一年至五年徒刑。

第一百七十一條

投票站執行委員會成員或核票員的欺詐

執行委員會成員或核票員，將未投票的選民註明或同意註明為已投票、對已投票的選民不作此註明、在點票時將得票的候選名單調換或增減某一候選名單的得票數目，又或以任何方式歪曲選舉的實況者，處一年至五年徒刑。

第一百七十二條

阻礙監察

一、妨礙候選名單的駐站代表進出投票站，或以任何方式試圖反對該等代表行使本法律所賦予的任何權利者，處六個月至三年徒刑。

二、.....

第一百七十三條

拒絕受理異議、抗議或反抗議

執行委員會主席或總核算委員會主席，無理拒絕受理異議、抗議或反抗議者，處最高一年徒刑，或科最高三百六十日罰金。

第一百七十五條

不當出現於投票站或總核算委員會工作地點

一、在選舉活動期間，無權進入投票站或總核算委員會工作地點而進入該地點，且經主席勒令離開仍拒絕離開者，處最高一年徒刑，或科最高三百六十日罰金。

二、未經立法會選舉管理委員會事先批准而攜帶武器進入投票站者，處最高二年徒刑。

Artigo 168.º

Não exibição fraudulenta da urna

Os membros da mesa que não exibirem a urna perante os eleitores, para ocultar boletins de voto nela anteriormente introduzidos, são punidos com pena de prisão de 1 a 5 anos.

Artigo 171.º

Fraudes de membros de mesa de assembleia de voto ou de escrutinadores

O membro de mesa ou o escrutinador que apuser ou consentir que se aponha nota de descarga em eleitor que não votou ou que não a puser em eleitor que votou, que durante o escrutínio trocar a candidatura votada, diminuir ou aditar votos a uma candidatura ou de qualquer modo falsear a verdade da eleição é punido com pena de prisão de 1 a 5 anos.

Artigo 172.º

Obstrução à fiscalização

1. Quem impedir a entrada ou a saída de qualquer dos delegados das candidaturas nas assembleias de voto ou que, por qualquer modo, tentar opor-se a que eles exerçam todos os direitos que lhe são conferidos pela presente lei é punido com pena de prisão de 6 meses a 3 anos.

2. [...].

Artigo 173.º

Recusa de receber reclamação, protesto ou contraprotesto

O presidente de mesa ou o presidente da assembleia de apuramento geral que ilegitimamente se recusar a receber reclamação, protesto ou contraprotesto é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 360 dias.

Artigo 175.º

Presença indevida em assembleia de voto ou assembleia de apuramento geral

1. Quem durante as operações eleitorais se introduzir nas assembleias de voto ou de apuramento geral sem ter direito a fazê-lo e se recusar a sair, depois de intimado pelo presidente, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 360 dias.

2. Quem, sem autorização prévia da CAEAL, se introduzir armado na assembleia de voto é punido com pena de prisão até 2 anos.

第一百七十六條

警察部隊的不到場

警察部隊負責人或其所委派的人員按照第一百一十五條第四款或第一百一十七條第三款的規定被召喚到場而無合理解釋不到場者，處最高三年徒刑。

第一百七十七條

警察部隊擅入投票站

警察部隊負責人或其人員，未經投票站執行委員會主席要求而進入該投票站運作的地點者，處最高一年徒刑。

第一百八十二條

責任

一、對政治社團科處的罰金，由其領導人負責，而對提名委員會科處的罰金，則由其受託人負責。

二、不合規範設立或無法律人格的社團或已解散的提名委員會，不影響其領導人或受託人須負前款所指的責任。

第一百八十三條

重複參選名單

一、政治社團，因過失在同一選舉中提出不同的候選名單者，科澳門幣五千元至一萬元罰金。

二、任何市民，因過失在同一選舉中提名同一人參與不同的候選名單者，科澳門幣五百元至一千五百元罰金。

三、接受被提名參與一份以上候選名單者，科澳門幣二千元至五千元罰金。

第一百八十四條

投票站及總核算委員會職務的不擔任、不執行或放棄

一、獲委派為執行委員會成員、核票員、總核算委員會成員或由立法會選舉管理委員會或總核算委員會委派參與選舉工作的其他人員，無合理解釋不擔任、不執行或放棄有關職務者，科澳門幣二千元至二萬元罰金。

Artigo 176.º

Não comparência de forças policiais

O responsável pelas forças policiais ou o agente por ele designado, que injustificadamente não comparecer, quando a comparência dos mesmos for requisitada, nos termos do n.º 4 do artigo 115.º e do n.º 3 do artigo 117.º, é punido com pena de prisão até 3 anos.

Artigo 177.º

Entrada abusiva de forças policiais na assembleia de voto

O responsável pelas forças policiais ou qualquer agente das mesmas que se apresente no local onde estiver reunida uma assembleia de voto, sem ser a solicitação do presidente da respectiva mesa, é punido com pena de prisão até 1 ano.

Artigo 182.º

Responsabilidade

1. Os dirigentes das associações políticas e os mandatários das comissões de candidatura são responsáveis pelas multas que forem aplicadas àquelas associações e comissões, respectivamente.

2. As irregularidades verificadas na constituição da associação ou a falta de personalidade jurídica ou a dissolução da comissão de candidatura, não afectam a responsabilidade referida no número anterior a assumir pelos respectivos dirigentes ou mandatários.

Artigo 183.º

Candidaturas plúrimas

1. As associações políticas que, por negligência, propuserem candidaturas diferentes à mesma eleição são punidas com multa de 5 000 a 10 000 patacas.

2. Os cidadãos que, por negligência, propuserem candidaturas concorrentes entre si à mesma eleição são punidos com multa de 500 a 1 500 patacas.

3. Quem aceitar ser proposto em mais de uma candidatura é punido com multa de 2 000 a 5 000 patacas.

Artigo 184.º

Não assunção, não exercício ou abandono de funções nas assembleias de voto e de apuramento geral

1. Quem for designado para fazer parte de mesa de assembleia de voto, para escrutinador, para membro da assembleia de apuramento geral ou outros trabalhadores designados pela CAEAL ou pela assembleia de apuramento para participar em trabalhos eleitorais e, sem causa justificativa, não assumir, não exercer ou abandonar essas funções é punido com multa de 2 000 a 20 000 patacas.

二、獲委派為執行委員會成員、核票員、總核算委員會成員或由立法會選舉管理委員會或總核算委員會委派參與選舉工作的其他人員，如因故意或過失而未在法定期限前提出不擔任有關職務的合理理由，科澳門幣一千元至五千元罰金。

第一百八十八條

關於音響和圖文宣傳規則的違反

違反本法律所規定的限制，而進行音響或圖文宣傳者，科澳門幣一千元至五千元罰款。

第一百九十三條

擁有表演場所的人義務的不履行

擁有表演場所的人，不履行關於競選活動的義務者，科澳門幣二千五百元至二萬五千元罰金。

第一百九十四條

在選舉前一日的宣傳

在選舉前一日，凡違反本法律規定，以任何方式作出宣傳者，科澳門幣二千元至一萬元罰金。

第一百九十六條

不詳列收入及開支

一、候選人及候選名單的受託人，不以適當方法詳列或證明第九十三條第一款所指的收入及開支者，科澳門幣五萬元至十萬元罰金。

二、政治社團或提名委員會，作出上款所指的違法行為者，科澳門幣五萬元至十萬元罰金。

第一百九十七條

帳目的不提交或不公開

一、候選名單的受託人，不按第九十五條第一款的規定提交選舉帳目者，處最高六個月徒刑或科澳門幣十萬元至一百萬元罰金。

二、候選名單的受託人，不按第九十五條第一款的規定公開選舉帳目者，科澳門幣一萬元至十萬元罰金。

2. Quem for designado para fazer parte de mesa de assembleia de voto, para escrutinador, para membro da assembleia de apuramento geral ou outros trabalhadores designados pela CAEAL para participar em trabalhos eleitorais e, com dolo ou negligência, não invocar, no prazo legalmente fixado, causa justificativa para não assumir essas funções, é punido com multa de 1 000 a 5 000 patacas.

Artigo 188.º

Violação das regras sobre propaganda sonora e gráfica

Quem proceder a propaganda sonora ou gráfica com violação dos limites impostos pela presente lei é punido com multa de 1 000 a 5 000 patacas.

Artigo 193.º

Não cumprimento dos deveres dos proprietários de locais de espectáculos

Os proprietários de locais de espectáculos que não cumprirem os seus deveres relativos à campanha eleitoral são punidos com multa de 2 500 a 25 000 patacas.

Artigo 194.º

Propaganda na véspera da eleição

Quem, no dia anterior ao da eleição, fizer propaganda por qualquer modo, em violação do disposto na presente lei, é punido com multa de 2 000 a 10 000 patacas.

Artigo 196.º

Não discriminação de receitas e de despesas

1. Os candidatos e os mandatários das candidaturas que não discriminarem ou não comprovarem devidamente as receitas e despesas referidas no n.º 1 do artigo 93.º são punidos com multa de 50 000 a 100 000 patacas.

2. As associações políticas ou as comissões de candidatura que cometerem a infracção prevista no número anterior são punidas com multa de 50 000 a 100 000 patacas.

Artigo 197.º

Não prestação ou não publicitação de contas

1. Os mandatários das candidaturas que não prestarem contas eleitorais nos termos do n.º 1 do artigo 95.º são punidos com pena de prisão até 6 meses ou com multa de 100 000 a 1 000 000 patacas.

2. Os mandatários das candidaturas que não publicitarem as contas eleitorais nos termos do n.º 1 do artigo 95.º são punidos com multa de 10 000 a 100 000 patacas.

三、（廢止）

3. (Revogado).

四、（廢止）

4. (Revogado).

第一百九十八條
對程序的不遵守

Artigo 198.º

Não cumprimento de formalidades

執行委員會成員、核票員、總核算委員會成員或其輔助人員不遵守或不繼續遵守本法律所規定的任何程序，但無欺詐意圖者，科澳門幣一千元至五千元罰金。

Os membros de mesas, os escrutinadores, os membros da assembleia de apuramento geral ou o pessoal de apoio que não cumprirem ou deixarem de cumprir, sem intenção fraudulenta, qualquer formalidade prevista na presente lei são punidos com multa de 1 000 a 5 000 patacas.

第二百條
稅務豁免

Artigo 200.º

Isenções fiscais

豁免繳付關於下列文件或行為的任何費用、手續費或稅項，包括司法費：

São isentos de quaisquer taxas, emolumentos ou impostos, incluindo a taxa de justiça, consoante os casos:

（一）.....

1) [...];

（二）.....

2) [...];

（三）.....

3) [...];

（四）.....

4) [...];

（五）.....

5) [...];

（六）由行政長官及立法會選舉管理委員會訂定的報酬及津貼。”

6) As remunerações e subsídios definidos e pagos pelo Chefe do Executivo e pela CAEAL.»

第二條

Artigo 2.º

增加《澳門特別行政區立法會選舉法》的條文

Aditamentos à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau

第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》內增加第一百四十二A條、第一百五十五A條、第一百五十五B條、第一百五十八A條、第一百九十六A條及第一百九十七A條，內容如下：

São aditados à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau aprovada pela Lei n.º 3/2001 os artigos 142.º-A, 150.º-A, 150.º-B, 158.º-A, 196.º-A e 197.º-A, com a seguinte redacção:

“第一百四十二A條
減刑或不處罰的情況

«Artigo 142.º-A

Casos de atenuação de punição e de não punição

一、如犯罪的行為人具體協助收集關鍵性證據以偵破該犯罪，尤其是以確定該犯罪的其他行為人，可就該犯罪免被處罰或減輕處罰。

1. Pode não haver lugar a punição ou pode haver lugar a atenuação da punição se o agente auxiliar, de modo concreto, na recolha de provas decisivas para o apuramento do crime, designadamente para a identificação de outros responsáveis.

二、法官應採取適當措施，使上款所指人士的身份受到司法保密的保障。

2. O juiz tomará as providências adequadas para que a identidade dos indivíduos referidos no número anterior fique coberta pelo segredo de justiça.

第一百五十八A條

關於提名委員會的脅迫及欺詐手段

一、以暴力、脅迫、欺騙、欺詐手段、假消息或任何其他不法方式壓迫或誘導任何自然人或法人組成或不組成提名委員會者，處一年至五年徒刑。

二、以暴力、脅迫、欺騙、欺詐手段、假消息或任何其他不法方式壓迫或誘導任何提名委員會成員或其受託人遞交、不遞交或擅自修改候選名單者，處一年至五年徒刑。

第一百五十八B條

關於指定投票人的脅迫及欺詐手段

以暴力、脅迫、欺騙、欺詐手段、假消息或任何其他不法方式壓迫或誘導任何人作出下列任一行為者，處一年至五年徒刑：

- (一) 指定、不指定或替換投票人；
- (二) 成為或不成為投票人。

第一百五十八A條

誣告

一、意圖促使某一程序被提起，以針對特定的人，且明知所歸責事實虛假，而以任何方式向當局檢舉或表示懷疑該人實施本法律訂定的犯罪，又或以任何方式公開揭露或表示懷疑該人實施本法律訂定的犯罪者，處一年至五年徒刑。

二、該行為屬不實歸責該人作出本法律訂定的輕微違反者，行為人處最高二年徒刑。

三、如因該事實引致被害人被剝奪自由者，行為人處一年至八年徒刑。

四、應被害人的聲請，法院須依據《刑法典》第一百八十三條的規定作出命令，讓公眾知悉該有罪判決。

第一百九十六A條

未經許可或追認的選舉開支

任何人、社團或實體因作出第九十三條第三款所指的選舉開支且未獲有關候選人、候選名單受託人、提名委員會受託人或政治社團許可或追認者，科澳門幣五萬元至五十萬元罰金。

Artigo 150.º-A

Coacção e artifícios fraudulentos sobre a comissão de candidatura

1. Quem usar de violência, coacção, enganos, artifícios fraudulentos, falsas notícias ou qualquer outro meio ilícito para constranger ou induzir qualquer pessoa singular ou colectiva a constituir ou a não constituir comissão de candidatura é punido com pena de prisão de 1 a 5 anos.

2. Quem usar de violência, coacção, enganos, artifícios fraudulentos, falsas notícias ou qualquer outro meio ilícito para constranger ou induzir qualquer membro da comissão de candidatura ou seu mandatário a apresentar ou a não apresentar candidatura ou alterar a mesma sem autorização é punido com pena de prisão de 1 a 5 anos.

Artigo 150.º-B

Coacção e artifícios fraudulentos sobre a designação de votante

É punido com pena de prisão de 1 a 5 anos quem usar de violência, coacção, enganos, artifícios fraudulentos, falsas notícias ou qualquer outro meio ilícito para constranger ou induzir qualquer pessoa a praticar um dos seguintes actos:

- 1) Designar, não designar ou substituir o votante;
- 2) Ser ou não ser votante.

Artigo 158.º-A

Denúncia caluniosa

1. Quem, por qualquer meio, perante autoridade ou publicamente, com a consciência da falsidade da imputação, denunciar ou lançar sobre determinada pessoa a suspeita da prática de crimes previstos na presente lei, com intenção de que contra ela se instaure procedimento, é punido com pena de prisão de 1 a 5 anos.

2. Se a conduta consistir na falsa imputação de contravenção prevista na presente lei, o agente é punido com pena de prisão até 2 anos.

3. Se do facto resultar privação da liberdade do ofendido, o agente é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos.

4. A requerimento do ofendido, o tribunal ordena o conhecimento público da sentença condenatória, nos termos do artigo 183.º do Código Penal.

Artigo 196.º-A

Despesas eleitorais não autorizadas ou não ratificadas

Qualquer pessoa, associação ou entidade que efectuar, sem a autorização ou a ratificação dos respectivos candidatos, mandatários das candidaturas, mandatários das comissões de candidatura ou associações políticas, as despesas eleitorais previstas no n.º 3 do artigo 93.º, é punida com multa de 50 000 a 500 000 patacas.

第一百九十七A條
超過競選活動開支限額

任何候選名單的競選活動實際開支超過第九十四條第六款所訂定的競選活動開支限額，候選人及候選名單的受託人處最高六個月徒刑或科澳門幣十萬元至一百萬元罰金。”

第三條
更新法律上的提述

一、凡對“立法會選舉委員會”的提述，均視為對“立法會選舉管理委員會”的提述。

二、凡對“核算委員會”的提述，均視為對“總核算委員會”的提述。

三、在中文文本中，凡對“罰款”的提述，均視為對“罰金”的提述。

第四條
廢止

廢止第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第五十五條及第一百九十五條第三款。

第五條
重新公佈

在本法律生效後九十日內須重新公佈第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》的全文，並須藉必要的取代、刪除或增加條文方式，將本法律所作的修改加入適當位置。

第六條
生效

本法律於二零零八年十月十五日起生效。

二零零八年九月二十二日通過。

立法會主席 曹其真

二零零八年九月二十五日簽署。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 197.º-A

**Ultrapassagem do limite de despesas
com a campanha eleitoral**

Os candidatos e os mandatários das candidaturas cujas despesas efectivas com a campanha eleitoral ultrapassem o limite de despesas previsto no n.º 6 do artigo 94.º, são punidos com pena de prisão até 6 meses ou com multa de 100 000 a 1 000 000 patacas.»

Artigo 3.º

Actualização de referências legais

1. Consideram-se efectuadas à Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa as referências à Comissão Eleitoral da Assembleia Legislativa.

2. Consideram-se efectuadas à assembleia de apuramento geral as referências à assembleia de apuramento.

3. Na versão chinesa, consideram-se efectuadas a «罰金» (multa) as referências a «罰款» (multa).

Artigo 4.º

Revogações

São revogados o artigo 55.º e o n.º 3 do artigo 195.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau aprovada pela Lei n.º 3/2001.

Artigo 5.º

Republicação

No prazo de 90 dias a contar da data da entrada em vigor da presente lei é integralmente republicada a Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau aprovada pela Lei n.º 3/2001, sendo inseridas no lugar próprio, mediante as substituições, supressões ou aditamentos necessários, as alterações introduzidas pela presente lei.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor em 15 de Outubro de 2008.

Aprovada em 22 de Setembro de 2008.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Assinada em 25 de Setembro de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門特別行政區
第 12/2008 號法律

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

修改第 3/2004 號法律《行政長官選舉法》

Lei n.º 12/2008

Alteração à Lei n.º 3/2004

Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一條
修改《行政長官選舉法》

Artigo 1.º

Alteração à Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo

第3/2004號法律《行政長官選舉法》第二條、第三條、第六條、第七條、第九條、第十條、第十二條、第十三條、第十六條、第十九條、第二十條、第二十一條、第二十二條、第二十四條、第二十六條、第二十七條、第二十八條、第二十九條、第三十一條、第三十五條、第三十九條、第四十條、第五十四條、第五十五條、第五十七條、第五十九條、第六十條、第六十一條、第六十二條、第六十六條、第六十九條、第七十條、第七十二條、第七十四條、第七十六條、第七十七條、第七十八條、第七十九條、第八十條、第八十一條、第八十二條、第八十四條、第八十五條、第八十六條、第八十八條、第八十九條、第九十三條、第九十四條、第九十五條、第一百零二條、第一百一十條、第一百一十二條、第一百一十三條、第一百一十四條、第一百一十七條、第一百二十四條、第一百二十七條、第一百三十一條、第一百三十二條、第一百三十三條、第一百四十條、第一百四十一條、第一百四十六條、第一百四十七條、第一百五十一條、第一百五十二條、第一百五十三條、第一百六十條及第七章的標題修改如下：

Os artigos 2.º, 3.º, 6.º, 7.º, 9.º, 10.º, 12.º, 13.º, 16.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 31.º, 35.º, 39.º, 40.º, 54.º, 55.º, 57.º, 59.º, 60.º, 61.º, 62.º, 66.º, 69.º, 70.º, 72.º, 74.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 84.º, 85.º, 86.º, 88.º, 89.º, 93.º, 94.º, 95.º, 102.º, 110.º, 112.º, 113.º, 114.º, 117.º, 124.º, 127.º, 131.º, 132.º, 133.º, 140.º, 141.º, 146.º, 147.º, 151.º, 152.º, 153.º e 160.º, bem como a epígrafe do Capítulo VII da Lei n.º 3/2004, Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Composição e duração

“第二條 組成及任期	
一、	1. [...];
(一)	1) [...];
(二)	2) [...].
二、	2.[...].
三、	3. [...].
四、	4. [...].

5. A CAECE dissolve-se 150 dias após a publicação do resultado da eleição do Chefe do Executivo no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, podendo, quando necessário, a duração do seu mandato ser prorrogada pelo Chefe do Executivo.

五、管委會於《澳門特別行政區公報》公佈行政長官選舉結果後第一百五十日解散，但如有需要，行政長官可延長其任期。

第三條
權限

Artigo 3.º

Competência

- 一、.....：
- （一）.....
- （二）.....
- （三）就選委會委員選舉和行政長官選舉的有關事宜作出解釋；
- （四）就第七條、第十三條、第十九條至第二十一條、第二十六條至第二十九條、第三十九條、第四十條、第四十八條至第五十一條、第五十三條至第五十七條及第五十九條至第九十五條所作規範的具體實施發出具有約束力的指引；此外，參照第四十八條至第五十一條及第五十三條至第五十五條的規定，可就選委會候選人的競選活動制定指引；
- （五）.....
- （六）.....
- （七）.....
- （八）.....
- （九）編製選舉結果的官方圖表；
- （十）向行政長官提交有關選舉活動的總結報告，並對有關活動提出改善建議；
- （十一）（原第八項）。

- 1. [...];
- 1) [...];
- 2) [...];
- 3) Prestar esclarecimentos acerca das matérias relativas às eleições dos membros da Comissão Eleitoral e do Chefe do Executivo;
- 4) Emitir instruções com força vinculativa acerca da execução concreta das disposições dos artigos 7.º, 13.º, 19.º a 21.º, 26.º a 29.º, 39.º, 40.º, 48.º a 51.º, 53.º a 57.º e 59.º a 95.º, tomando como referência, na elaboração das instruções relativas à campanha eleitoral dos candidatos à Comissão Eleitoral, o disposto nos artigos 48.º a 51.º e 53.º a 55.º;
- 5) [...];
- 6) [...];
- 7) [...];
- 8) [...];
- 9) Elaborar o mapa oficial com o resultado das eleições;
- 10) Apresentar ao Chefe do Executivo o relatório final sobre as actividades eleitorais, bem como sugestões para o aperfeiçoamento das mesmas.
- 11) (anterior alínea 8).

二、不遵守上款（四）項所指指引者，構成《刑法典》第三百一十二條第二款所指的加重違令罪。

2. Quem não cumprir as instruções previstas na alínea 4) do número anterior incorre no crime de desobediência qualificada previsto no n.º 2 do art.º 312.º do Código Penal.

第六條
成員通則

Artigo 6.º

Estatuto dos membros

- 一、.....
- 二、.....
- 三、.....
- 四、管委會成員有權收取由行政長官以批示訂定的報酬。

- 1. [...].
- 2. [...].
- 3. [...].
- 4. Os membros da CAECE têm direito a uma remuneração de valor a fixar por despacho do Chefe do Executivo.

第七條
行政當局的合作

管委會在行使其權限時，對公共機構及其人員具有為有效執行職務所必需的權力；該等機構及人員應向管委會提供其需要及要求的一切輔助和合作。

第九條
資格

選委會委員須年滿十八周歲、已作選民登記，並不得為無選舉資格者。

第十條
當然委員

- 一、
- 二、
- 三、

四、替補缺額的全國人大代表須最遲至行政長官選舉日前第三日，將全國人大代表證副本及完整的身份資料送交管委會登記；又或管委會已依法解散的情況下，送交行政暨公職局登記。

第十二條
按本法律選舉產生

一、附件一所指的第一界別、第二界別各分組及第三界別中的勞工界和社會服務界，其選委會委員由該界別或界別分組中具有投票資格的法人依照本法律有關規定選舉產生。

二、本法律有關行政長官選舉競選活動的規範，經適當配合後，適用於選舉委員會委員的產生。

第十三條
確認提名產生

- 一、

二、上款所指的團體必須於選委會選舉日期公佈日已取得法律人格至少七年、已在身份證明局登記，並以宣揚相

Artigo 7.º

Colaboração da Administração

No exercício das suas competências a CAECE tem, relativamente aos serviços públicos e ao seu pessoal, os poderes necessários para o eficaz exercício das suas funções, devendo aqueles prestar-lhe todo o apoio e colaboração de que necessite e que lhes requeira.

Artigo 9.º

Capacidade

Os membros da Comissão Eleitoral devem ser maiores de 18 anos, estar inscritos no recenseamento eleitoral e não estar abrangidos por situação de incapacidade eleitoral.

Artigo 10.º

Membros por inerência

1. [...].

2. [...].

3. [...].

4. O deputado de Macau à Assembleia Popular Nacional substituto deve, até 3 dias antes da data da eleição do Chefe do Executivo, apresentar uma cópia do cartão de deputado de Macau à Assembleia Nacional Popular e a sua identificação completa à CAECE; ou, em caso da dissolução legal desta, ao SAFP para efeitos de registo.

Artigo 12.º

Constituição mediante eleições nos termos da presente lei

1. Os membros da Comissão Eleitoral referentes ao 1.º sector, aos subsectores do 2.º sector, bem como aos subsectores do trabalho e dos serviços sociais do 3.º sector constantes do Anexo I, são eleitos pelas pessoas colectivas com capacidade eleitoral activa nesse sector ou subsector, nos termos previstos na presente lei.

2. À constituição dos membros da Comissão Eleitoral aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições relativas à campanha eleitoral da eleição para o Chefe do Executivo previstas na presente lei.

Artigo 13.º

Constituição mediante reconhecimento da propositura

1. [...].

2. As associações referidas no número anterior devem ter, no dia da publicação da data das eleições da Comissão

關的宗教為目的，且未有在其他界別或界別分組作出提名。

三、第一款所指提名須附交被提名人的完整身份資料。

四、（原第三款）

五、（原第四款）

六、如被提名人人數超過相關的宗教所獲分配的名額，經管委會安排公開抽籤以確定人選。

第十六條 投票資格

一、已按照《選民登記法》被登錄於選委會選舉日期公佈日前最後一個已完成展示的選民登記冊的法人，推定在其所屬的不設分組的界別或界別分組選舉中具有投票資格。

二、由公共實體設立的法人，不具投票資格，但專業公共社團除外。

第十九條 選舉方式

一、具有投票資格的每一法人享有最多十一票投票權，由最多十一名已被登錄於選委會選舉日期公佈日前最後一個已完成展示的選民登記冊的投票人行使。

二、上款所指投票人由其所屬的法人從自身領導機關或管理機關在選舉日期公佈日的在職成員中選出。

三、為著上款的效力，每一法人須最遲至選舉日前第四十日將投票人名單提交行政暨公職局局長，並附同下列文件：

（一）各投票人分別簽署同意代表法人行使投票權的聲明書；

（二）身份證明局按照該法人章程所載的領導機關或管理機關成員名單簽發的證明書。

四、行政暨公職局應編製投票人登記冊。

Eleitoral, adquirido personalidade jurídica há, pelo menos, sete anos, estar registadas na Direcção dos Serviços de Identificação, adiante designada por DSI, ter por finalidade a promoção das respectivas religiões e nunca ter efectuado proposituras noutros sectores ou subsectores.

3. A propositura referida no n.º 1 é acompanhada da identificação completa dos indivíduos indicados.

4. (anterior n.º 3).

5. (anterior n.º 4).

6. Quando o número dos indivíduos propostos for superior ao dos assentos atribuídos à respectiva religião, a CAECE procede a sorteio público para determinar os candidatos escolhidos.

Artigo 16.º

Capacidade eleitoral activa

1. Presume-se que as pessoas colectivas gozam de capacidade eleitoral activa nas eleições do sector ou subsectores a que pertencem, desde que estejam inscritas, nos termos da lei do recenseamento eleitoral, no último caderno de recenseamento exposto antes da publicação da data das eleições da Comissão Eleitoral.

2. Não gozam de capacidade eleitoral activa as pessoas colectivas que tenham sido criadas por entidades públicas, à excepção das associações públicas profissionais.

Artigo 19.º

Modo de eleição

1. Cada pessoa colectiva com capacidade eleitoral activa tem direito a um número máximo de onze votos, os quais são exercidos por outros tantos votantes inscritos no último caderno de recenseamento exposto antes da publicação da data das eleições da Comissão Eleitoral.

2. Os votantes referidos no número anterior são escolhidos pela pessoa colectiva a que pertencem, de entre os membros dos respectivos órgãos de direcção ou de administração que estejam em exercício no dia da publicação da data das eleições.

3. Para os efeitos do número anterior, cada pessoa colectiva apresenta ao director do SAFP, até 40 dias antes da data das eleições, a respectiva relação dos votantes acompanhada dos seguintes documentos:

1) Declarações subscritas por cada um dos votantes, das quais conste que aceitam exercer o direito de voto em representação da pessoa colectiva;

2) Certidão emitida pela DSI de acordo com a lista nominativa dos membros dos órgãos de direcção ou de administração constante dos estatutos da respectiva pessoa colectiva.

4. O SAFP elabora os cadernos de registo dos votantes.

五、具投票資格的法人須最遲至選舉日前第二日到行政暨公職局提取該局簽發的投票權證明書。

六、不得簽署一份以上第三款（一）項所指聲明書，否則該等聲明書無效，而相關法人不得因此更換或替補投票人。

七、行政暨公職局局長最遲至選舉日前第三十日在其辦公設施內張貼按上款規定其聲明書為無效者的名單。

八、上款名單所載者可最遲至選舉日前第二十五日以書面方式向行政暨公職局提起聲明異議，行政暨公職局局長應在三日內作出決定。

九、就行政暨公職局局長所作出的決定，應在一日內向終審法院提起上訴。

第二十條

參選人

一、屬於不設分組的界別或相關界別分組，並獲該界別或界別分組內至少佔總數百分之二十已被登錄於選委會選舉日期公佈日前最後一個已完成展示的選民登記冊的法人提名者，可報名參加該界別或界別分組的選委會委員選舉；如以該百分率計算所得數字並非整數，則以整數為準，小數部分不計。

二、參選人須年滿十八周歲，並已被登錄於選委會選舉日期公佈日前最後一個已完成展示的選民登記冊。

三、由相關法人選民的領導機關或管理機關以適當方式指定的一名已被登錄於選委會選舉日期公佈日前最後一個已完成展示的選民登記冊的代表，以簽署提名表的方式作出上款所指提名；而任何人只能代表一個法人選民作出提名。

四、（原第三款）

五、（原第四款）

六、行政暨公職局應以適當方式公開已提交簽署提名表的代表的法人、代表人的姓名，以及聯絡方法。

七、提名表的式樣由管委會通過。

5. Até à antevéspera do dia das eleições, as pessoas colectivas com capacidade eleitoral activa levantam no SAFP as credenciais por ele emitidas para o exercício do direito de voto.

6. Ninguém pode assinar mais do que uma declaração prevista na alínea 1) do n.º 3, sob pena de nulidade das mesmas, não podendo, neste caso, as respectivas pessoas colectivas alterar ou substituir os votantes.

7. Até 30 dias antes da data das eleições, o director do SAFP afixa, nas instalações onde desempenha funções, a relação das pessoas cujas declarações foram consideradas nulas nos termos do número anterior.

8. As pessoas cujos nomes constem na lista prevista no número anterior podem, até 25 dias antes da data das eleições, reclamar, por escrito, para o SAFP, devendo o director deste decidir no prazo de 3 dias.

9. Das decisões do director do SAFP cabe recurso para o Tribunal de Última Instância, adiante designado por TUI, a interpor no prazo de 1 dia.

Artigo 20.º

Participantes

1. Podem participar nas eleições dos membros da Comissão Eleitoral do sector ou subsector correspondente os indivíduos que a ele pertençam e que sejam propostos pelas pessoas colectivas inscritas no último caderno de recenseamento exposto antes da publicação da data das eleições da Comissão Eleitoral, as quais têm de representar um mínimo de 20% do número total das pessoas colectivas eleitoras inscritas no último caderno de recenseamento exposto antes da publicação da data das eleições da Comissão Eleitoral do sector ou subsector em causa, arredondado para a unidade inferior em caso de, da aplicação daquela percentagem, não resultar um número inteiro.

2. Os participantes devem ser maiores de 18 anos e estar inscritos no último caderno de recenseamento exposto antes da publicação da data das eleições da Comissão Eleitoral.

3. A referida propositura é efectuada pela assinatura aposta no boletim de propositura por um representante, inscrito no último caderno de recenseamento exposto antes da publicação da data das eleições da Comissão Eleitoral devidamente designado pelo órgão de direcção ou de administração da respectiva pessoa colectiva, podendo cada pessoa apenas efectuar a propositura em representação de uma só pessoa colectiva.

4. (anterior n.º 3).

5. (anterior n.º 4).

6. O SAFP publicita, de forma adequada, o nome das pessoas colectivas que tenham apresentado o boletim de propositura assinado e do seu representante, bem como os respectivos meios de contacto.

7. O modelo do boletim de propositura é aprovado pela CAECE.

第二十一條

報名

- 一、.....
- 二、.....
- 三、.....
- 四、報名表的式樣由管委會通過。

第二十二條

對參選人的查核

- 一、.....
- 二、.....
- 三、如不設分組的界別或界別分組合資格的參選人數目少於該界別或界別分組獲分配的名額，行政暨公職局須即時作出接受補充報名的公佈並向管委會報告。
- 四、.....

第二十四條

候選人的出缺

- 一、.....
- 二、.....
- 三、.....
- 四、.....
- 五、.....
- 六、發生第一款及第四款所指的出缺情況時，不屬補充報名的原有候選人按第六十條第一款（一）項規定自動當選而無須進行投票；未被填滿的獲分配的名額，由經補充報名所產生的候選人，按第六十條第一款的選舉標準，透過補選而填滿。

第二十六條

組成

- 一、.....
- 二、執行委員會由一名主席、一名副主席及三名成員組成；該等人員由管委會主席從管委會秘書處、行政暨公職

Artigo 21.º

Apresentação de candidatura

1. [...].
2. [...].
3. [...].
4. O modelo do boletim de apresentação de candidatura é aprovado pela CAECE.

Artigo 22.º

Verificação dos participantes

1. [...].
2. [...].
3. Quando o número de participantes elegíveis de um sector ou de um subsector for inferior ao número dos assentos atribuídos a esse sector ou subsector, o SAEP publicita de imediato a abertura de candidatura suplementar e reporta o facto à CAECE.
4. [...].

Artigo 24.º

Vacatura de candidatura

1. [...].
2. [...].
3. [...].
4. [...].
5. [...].
6. Em caso de vacaturas de candidatura referidas nos n.ºs 1 e 4, os candidatos que não constem da lista suplementar são automaticamente eleitos nos termos previstos na alínea 1) do n.º 1 do artigo 60.º, não havendo lugar a votação; os assentos atribuídos e não ocupados serão preenchidos, mediante eleição suplementar e segundo o critério de eleição previsto no n.º 1 do artigo 60.º, pelos candidatos resultantes da apresentação de candidatura suplementar.

Artigo 26.º

Composição

1. [...].
2. A mesa é composta por um presidente, um vice-presidente e três membros, nomeados pelo presidente da

局主管人員或其他公共機構的人員中委任，並須最遲至選舉日前第二十日作出該委任及予以公佈。

三、

四、管委會主席可於必要時在選舉日十五日前，根據投票站投票人數目的多少，委任適當數目的核票員，該等核票員須為公共機構的人員。

五、（廢止）

第二十七條
履行職務的強制性

一、執行委員會成員、核票員及其他由管委會委派參與選舉工作的人員所履行的職務及被安排參加的培訓活動均屬強制性，但下款規定除外。

二、

三、對無合理理由缺席第一款所指的培訓活動者，可提起倘有的紀律程序。

四、第一款所指工作人員有權收取一項由管委會按不同職務訂定的報酬及膳食津貼。

第二十八條
準備工作

一、執行委員會成員及核票員須於投票站開放前一個半小時抵達投票站。

二、

三、

第二十九條
委員名單的公佈及名冊

一、 :

（一）由管委會在收到經終審法院核實的選委會委員選舉結果副本後三日內，公佈載有全體選委會委員的名單；經終審法院核實後如出現候選人得票相等的情況，在公佈名單前，管委會主席須安排公開抽籤；

（二）

CAECE de entre o pessoal do Secretariado, o pessoal de chefia do SAFP ou outro pessoal dos serviços públicos, sendo as nomeações efectuadas e publicitadas até 20 dias antes da data da eleição.

3. [...].

4. Quando for necessário, o presidente da CAECE pode, até 15 dias antes da data da eleição, designar de entre o pessoal dos serviços públicos um número adequado de escrutinadores, consoante o número de eleitores de cada assembleia de voto.

5. (Revogado).

Artigo 27.º

Exercício obrigatório das funções

1. O exercício das funções eleitorais por membros de mesa, escrutinadores e outros trabalhadores designados pela CAECE, bem como a participação em actividades de formação são obrigatórios, com excepção do disposto no número seguinte.

2. [...].

3. Pode ser instaurado procedimento disciplinar contra quem falte injustificadamente às actividades de formação referidas no n.º 1.

4. Os trabalhadores referidos no n.º 1 têm direito a uma remuneração de valor a fixar pela CAECE, de acordo com as suas funções, bem como a um subsídio para alimentação.

Artigo 28.º

Trabalhos preparatórios

1. Os membros das mesas e os escrutinadores devem estar presentes na assembleia de voto uma hora e meia antes da sua abertura.

2. [...].

3. [...].

Artigo 29.º

Publicação da lista dos membros e seu caderno de registo

1. [...]:

1) A lista de todos os membros da Comissão Eleitoral é publicada pela CAECE, no prazo de 3 dias após a recepção da cópia da verificação do resultado das eleições dos membros da Comissão Eleitoral pelo TUI; quando se verifiquem as situações em que os candidatos, em resultado da verificação do TUI, obtenham o mesmo número de votos o presidente da CAECE procede a sorteio público antes da publicação da lista;

2) [...].

二、.....

2. [...].

三、委員名冊須載明選委會委員的完整身份資料及其澳門永久性居民身份證編號，並須於第一款所指公佈後三日內完成。

3. O caderno de registo dos membros deve estar concluído no prazo de 3 dias após a publicação referida no n.º 1, devendo dele constar a identificação completa dos membros da Comissão Eleitoral e o respectivo número de Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau.

四、.....

4. [...].

第三十一條

委員資格的喪失與替補

一、.....

二、因前款所指情況引致的缺額方可替補，並須遵循下述規則：

（一）如喪失資格者是第一界別、第二界別及第三界別中的勞工界或社會服務界的選委會委員，則由其所屬的不設分組的界別或界別分組中落選者按所獲選票多少依次替補；如無落選者，缺額不作替補，但因行政長官出缺而進行選舉，經適當配合後適用第二十四條第四款及第五款的規定以填補缺額；

（二）如喪失資格者是宗教界的選委會委員，缺額不作替補，但因行政長官出缺而進行選舉，須依照第十三條的規定產生缺額委員；

（三）如喪失資格者是立法會議員的代表或澳門地區全國政協委員的代表，須依照第十四條的規定重新產生相應人數的選委會委員；

（四）（一）至（三）項未有直接規範者，適用經必要配合的本法律相關規定。

三、委員的辭職須以經公證認定簽名的聲明書向管委會主席提出，或管委會已依法解散的情況下，向行政長官提出，但於行政長官選舉日前五日內不得提出。

第三十五條

被提名為候選人的資格

.....：

（一）.....

Artigo 31.º

Perda da qualidade de membro e sua substituição

1. [...].

2. Só é permitido o preenchimento das vagas que resultem das situações referidas no número anterior, devendo ainda observar-se as seguintes regras:

1) Se a perda da qualidade de candidato for relativa aos membros da Comissão Eleitoral do 1.º sector, do 2.º sector e dos subsectores do trabalho ou dos serviços sociais do 3.º sector, a sua substituição é feita consoante o maior número de votos obtidos pelos outros candidatos não eleitos do sector ou subsector em causa; caso não haja candidato não eleito, não há lugar a substituição das vagas, sendo, contudo, estas, em caso da eleição em virtude da vacatura do cargo de Chefe do Executivo, preenchidas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 24.º;

2) Se a perda da qualidade de candidato for relativa aos membros da Comissão Eleitoral do subsector da religião, não há lugar a substituição das vagas, contudo, em caso de eleição em virtude da vacatura do cargo de Chefe do Executivo, procede-se a nova selecção dos membros da Comissão Eleitoral nos termos do artigo 13.º;

3) Se a perda da qualidade de candidato for relativa aos representantes dos deputados à Assembleia Legislativa ou aos representantes dos membros de Macau no Comité Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês, procede-se a nova selecção dos correspondentes membros da Comissão Eleitoral, nos termos do artigo 14.º;

4) Em tudo o que não estiver directamente regulado nas alíneas 1) a 3) aplicam-se, com as necessárias adaptações, as correspondentes disposições da presente lei.

3. A resignação de membro é apresentada ao presidente da CAECE ou, no caso da dissolução legal desta, ao Chefe do Executivo, através de declaração escrita, com assinatura reconhecida notarialmente, não podendo, contudo, ser apresentada nos 5 dias anteriores à eleição do Chefe do Executivo.

Artigo 35.º

Capacidade dos candidatos propostos

[...]:

1) [...];

- (二) 2) [...];
- (三) 3) [...];
- (四) 4) [...];
- (五) 5) [...];

(六) 已被登錄於行政長官選舉日期公佈日前最後一個已完成展示的選民登記冊，且不屬於無選舉資格者。

6) Estar inscrito no último caderno de recenseamento exposto antes da publicação da data da eleição do Chefe do Executivo e não estar abrangido por nenhuma situação de incapacidade eleitoral.

第三十九條
提名表

- 一、.....
- 二、.....
- 三、候選人提名表式樣由管委會通過。

Artigo 39.º

Boletim de propositura

- 1. [...].
- 2. [...].
- 3. O modelo do boletim de propositura de candidato é aprovado pela CAECE.

第四十條
爭取提名

- 一、.....
- 二、.....
- 三、委託書式樣由管委會通過。

Artigo 40.º

Pedido de apoio para a propositura

- 1. [...].
- 2. [...].
- 3. O modelo da procuração é aprovado pela CAECE.

第五十四條
公共地方和建築物

為進行競選活動的目的，管委會須確保能借用公共建築物和公共地方，以及屬於任何公共實體和其他公法人的場地，並將之平均分配予各候選人免費使用。

Artigo 54.º

Lugares e edifícios públicos

A CAECE assegura a cedência do uso, para fins de campanha eleitoral, de edifícios e lugares públicos e de recintos pertencentes a qualquer entidade pública ou a outras pessoas colectivas de direito público, repartindo com igualdade a sua utilização, a título gratuito, pelos diversos candidatos.

第五十五條
競選活動的財務收支

- 一、.....
- 二、各候選人須對於自選舉日期公佈日起至提交選舉帳目日期間的所有收支項目編製詳細的帳目，其內準確列明收入及捐獻來源，以及支出用途並附具相關單據或證明。
- 三、各候選人及其代理人或競選機構只可接受澳門特別行政區永久性居民供競選活動使用的現金、服務或實物等任何具金錢價值的捐獻。

Artigo 55.º

Receitas e despesas da campanha eleitoral

- 1. [...].
- 2. Os candidatos prestam contas discriminadas de todas as receitas e despesas efectuadas no período compreendido entre a publicação da data das eleições e a apresentação das contas eleitorais, com a indicação precisa da origem das receitas e das contribuições e do destino das despesas, e acompanhada das respectivas facturas ou documentos comprovativos.
- 3. Os candidatos e seus representantes ou organizações de candidatura só podem aceitar contribuições de valor pecuniário, nomeadamente numerário, serviços ou coisas, destinadas à campanha eleitoral provenientes de residentes permanentes da RAEM.

四、如為實物捐獻，各候選人應聲明其合理價值，管委會可要求財政局或其他實體進行估價以核實其價值。

五、各候選人、其代理人、競選機構應向捐獻人簽發附具存根的收據，其內應最少載明捐獻人的姓名及澳門永久性居民身份證號碼；如捐獻等於或超過澳門幣一千元，還應載明捐獻人的聯絡資料。

六、各候選人須於總核算結束後透過管委會將所有匿名捐獻轉送慈善機構，並由該機構開立收據以作證明。

七、禁止接受同一選舉其他候選人或其代理人或競選機構的捐獻。

八、（原第四款）。

九、（原第五款）。

十、（原第六款）。

十一、（原第七款）。

十二、如任何候選人不在第九款所指期限內提交帳目，或不按照前款所指期限提交已糾正不符合規範之處的新帳目，或如管委會確定存在違反第一款、第二款、第三款及第八款的行為時，須向檢察院作出舉報。

第五十七條

選舉日期

- 一、
- 二、
- 三、

四、選委會委員的選舉日期應早於行政長官的選舉日期至少六十日，並須在選委會選舉日期至少九十日前公佈，但補選日期除外。

第五十九條

投票權的行使

- 一、
- 二、

4. Consistindo as contribuições em coisas, os candidatos devem declarar o respectivo valor justo, podendo a CAECE solicitar aos Serviços de Finanças ou a outras entidades que procedam à avaliação no sentido de verificar o valor das contribuições.

5. Os candidatos, os seus representantes e as organizações de candidatura devem emitir um recibo com talão, devendo neste ser indicados, pelo menos, o nome e o número do Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau do contribuinte e, no caso de as contribuições serem de valor igual ou superior a 1000 patacas, os meios de contacto do contribuinte.

6. Após o apuramento geral, os candidatos encaminham, através da CAECE, todas as contribuições anónimas para instituições assistenciais, as quais emitem o recibo para efeitos de prova.

7. Não é permitido, nas mesmas eleições, aceitar contribuições de outros candidatos, dos seus representantes ou das suas organizações de candidatura.

8. (anterior n.º 4).

9. (anterior n.º 5).

10. (anterior n.º 6).

11. (anterior n.º 7).

12. Se qualquer dos candidatos não prestar as contas no prazo fixado no n.º 9, ou não apresentar novas contas regularizadas nos termos e no prazo do número anterior ou se a CAECE concluir que houve infracção ao disposto nos n.ºs 1, 2, 3 e 8 faz a respectiva participação ao Ministério Público.

Artigo 57.º

Data das eleições

- 1. [...].
- 2. [...].
- 3. [...].

4. A data das eleições dos membros da Comissão Eleitoral deve preceder, pelo menos, 60 dias em relação à data da eleição do Chefe do Executivo, cuja publicitação é feita com, pelo menos, 90 dias de antecedência em relação à data da eleição dos membros da Comissão Eleitoral, com excepção da data da eleição suplementar.

Artigo 59.º

Exercício do direito de voto

- 1. [...].
- 2. [...].

三、投票人或選委會委員不得在投票站內及其運作的建築物外一百公尺範圍內透露其已作的投票或投票意向，任何人亦不得以任何藉口迫使其透露已作的投票或投票意向。

第六十條
選舉標準

一、.....：

(一)

(二)

(三) 如不設分組的界別或某界別分組獲分配名額內得票最少且票數相等的候選人超過一人，須由管委會主席安排進行公開抽籤，以確定最後一名當選者。

(四) 其餘得票相等者須由管委會主席分別安排公開抽籤以確定排名，以便有需要時依序替補出缺的名額。一旦有選委會委員喪失資格，落選者可按第三十一條第二款

(一) 項規定依次替補。

二、.....：

(一)

(二) 如在每一輪投票中無候選人獲得超過全體委員半數的選票，則須就得票數為前兩位之內的候選人進行下一輪投票，得票最多者當選；

(三)

第六十一條
合作的義務

一、.....

二、被指派於選舉日及總核算日執行職務的人員有權收取管委會議決的服務津貼。

三、上款所指人員，除執行職務當日，尚有權於另一個事先與所屬機構協定的其他日期合理缺勤一日，但為此應提交按選舉指引而簽發的履行選舉職務的證明。

3. O eleitor ou o membro da Comissão Eleitoral não pode, dentro da assembleia de voto e fora dela até à distância de 100 metros do edifício onde a mesma se encontra em funcionamento, revelar o seu voto ou a sua intenção de voto, e ninguém pode, sob qualquer pretexto, obrigar outrem a revelar em quem votou ou em quem tem intenção de votar.

Artigo 60.º

Critério de eleição

1. [...]:

1) [...];

2) [...];

3) Quando num sector ou num subsector existir mais do que um candidato com o mesmo número de votos no último lugar dos assentos atribuídos, o presidente da CAECE procede ao sorteio público para determinação do último candidato eleito.

4) Para os demais candidatos que obtiverem o mesmo número de votos, o presidente da CAECE procede a sorteio público para determinar a ordem destes, de modo a que possam substituir as eventuais vagas de acordo com a respectiva ordem; em caso de perda da qualidade de membro da Comissão Eleitoral, os candidatos não eleitos podem substituí-los conforme a ordem e nos termos previstos na alínea 1) do n.º 2 do artigo 31.º

2. [...]:

1) [...];

2) Se em cada ronda de votação não houver candidato com mais de metade do número de votos de todos os membros, procede-se a nova votação em relação aos candidatos que ocuparem os dois primeiros lugares, sendo eleito aquele que obtiver maior número de votos;

3) [...].

Artigo 61.º

Dever de cooperação

1. [...].

2. O pessoal designado para prestar serviço no dia da eleição ou no dia do apuramento geral tem direito a um subsídio de valor a fixar por deliberação da CAECE.

3. O pessoal referido no número anterior tem direito a faltar justificadamente no dia em que presta serviço e noutro dia a acordar previamente com o organismo a que pertence, devendo, para o efeito, apresentar certidão do exercício de funções nas eleições, emitido nos termos das instruções eleitorais.

第六十二條
投票站的設定

一、投票站的地點由管委會訂定，並最遲至選舉日期前第二十五日公佈。

二、.....

三、選委會委員選舉按需要設置適當數目的投票站，而投票站的數目由管委會按界別、界別分組及投票人數訂定；每個投票站內須設置適當數量的投票箱並予以標識。

四、.....

第六十六條
其他人士的在場

一、在投票站內，除有權在該投票站投票的投票人或選委會委員、選委會選舉的候選人、行政長官選舉的候選人或其代理人、正在執行本身職務的工作人員、有權限實體指定的專業人士外，其他人士非經有權限實體許可不得在場。

二、.....

第六十九條
投票站的安全

一、.....

二、.....

三、如有強烈跡象顯示有權限實體成員遭受人身或精神脅迫，以致無法作出前款所指召喚時，保安部隊領導人得親身或委派人員到場，但在有權限實體主席要求該領導人或其委派的人員離場時必須立即離開。

四、當保安部隊領導人認為有需要時得親身或委派人員巡視投票站，以便與有權限實體主席聯繫，但巡視時不得攜帶武器，而巡視時間不得超過十分鐘。

第七十條
選票

一、.....

Artigo 62.º

Estabelecimento das assembleias de voto

1. Os locais onde reúnem as assembleias de voto são determinados pela CAECE e publicitados até ao vigésimo quinto dia anterior à data da eleição.

2. [...].

3. Para as eleições dos membros da Comissão Eleitoral são estabelecidas assembleias de voto em número adequado às necessidades, sendo o número das assembleias de voto determinado pela CAECE consoante o número dos sectores, subsectores e eleitores; em cada assembleia de voto é colocado um número adequado de urnas devidamente identificadas por etiquetas.

4. [...].

Artigo 66.º

Presença de estranhos

1. Não é permitida a presença na assembleia de voto de pessoa estranha sem autorização da entidade competente, salvo se se tratar de eleitores ou de membros da Comissão Eleitoral com direito a votar nessa assembleia, de candidatos para as eleições dos membros da Comissão Eleitoral, de candidatos para o Chefe do Executivo ou seus representantes, de trabalhadores em exercício de funções ou de profissionais indicados pela entidade competente.

2. [...].

Artigo 69.º

Segurança nas assembleias de voto

1. [...].

2. [...].

3. Quando existirem fortes indícios de que está a ser exercida coacção física ou psíquica sobre os membros da entidade competente que impeça a requisição referida no número anterior, o dirigente das forças policiais pode apresentar-se pessoalmente no local ou designar um agente para o efeito, devendo retirar-se logo que tal lhe seja determinado pelo presidente da entidade competente.

4. Quando o entenda necessário, o dirigente das forças policiais pode visitar pessoalmente ou designar um agente para o efeito, desarmado e por um período máximo de dez minutos, a assembleia de voto, a fim de estabelecer contacto com o presidente da entidade competente.

Artigo 70.º

Boletins de voto

1. [...].

二、

2. [...].

三、選票上姓名的排列順序以候選人中文姓名或中文譯名繁體字筆劃少者為先，如屬同姓同名者，尚須在其姓名下加註澳門永久性居民身份證編號。

3. Os candidatos que constem dos boletins de voto são dispostos pela ordem dos seus apelidos e nomes chineses ou, não os tendo, pela tradução do seu nome para esta língua, segundo o número crescente de traços dos caracteres tradicionais chineses; se existirem candidatos com apelidos e nomes idênticos deve constar ainda o respectivo número do Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau por baixo desse nome.

四、

4. [...].

五、

5. [...].

第七十二條
投票的結束

Artigo 72.º

Encerramento da votação

一、

1. [...]:

(一)

1) [...];

(二)

2) [...];

(三) 投票結束後在管委會指定的時間和地點進行選票的初步點算工作。

3) Logo que a votação tenha terminado, procede-se ao apuramento preliminar dos votos no local e hora previstos pela CAECE.

(四) (廢止)

4) (revogado).

二、

2. [...]:

(一)

1) [...];

(二)

2) [...];

(三)

3) [...];

(四) 在管委會主席宣佈進行初步點算後抵達投票站的選委會委員，祇得參加其後所進行的投票。

4) Os membros da Comissão Eleitoral que tenham chegado à assembleia de voto após ter sido declarado o início do apuramento preliminar pelo presidente da CAECE apenas podem participar na votação que tenha lugar posteriormente.

第七十四條
投票權證明書

Artigo 74.º

Credenciais para o exercício do direito de voto

一、具有投票資格的法人須最遲至選委會委員選舉日前一天將第十九條第五款所指投票權證明書發給其投票人。

1. As pessoas colectivas com capacidade eleitoral activa devem emitir aos seus eleitores as credenciais para o exercício do direito de voto referidas no n.º 5 do artigo 19.º até à véspera do dia das eleições dos membros da Comissão Eleitoral.

二、

2. [...].

第七十六條
失明者和傷殘者的投票

Artigo 76.º

Votação dos cegos e dos deficientes

一、

1. [...].

二、上款所指人士得由其本人選定另一名投票人或選委會委員陪同投票，又或由投票站執委會一名成員在另一名成員見證下陪同投票，陪同投票者應保證忠於被陪同人的投票意向，且負有絕對保密的義務。

三、為着第一款的效力，在選舉日投票站運作期間，衛生局須提供相應協助。

第七十七條

投票方式

一、每一投票人或選委會委員須向投票站有權限實體登記，並出示投票權證明書和澳門永久性居民身份證。

二、經有權限實體確認及核對登記後，投票人或選委會委員獲發給一張選票並在登記冊指定位置簽名；如屬選委會委員選舉，投票人須交回投票權證明書。

三、投票人或選委會委員隨即單獨或在上條規定的情況下由他人陪同進入投票站內管委會指定的劃票地點，並在其選投的候選人的相應方格內按管委會訂定的選舉指引填上“√”、“X”或“+”，其他專為電子點票方式而指定的標示，又或不作任何標示。

四、投票人或選委會委員須即時將上款所指選票按選舉指引放入投票箱內。

五、（原第六款）

六、（原第七款）

第七十八條

疑問、異議、抗議及反抗議

一、候選人、代理人或選委會委員得就其所屬投票站的選舉工作提出疑問和以書面方式並連同適當的文件提出異議、抗議或反抗議。

二、.....

三、.....

四、.....

2. As pessoas referidas no número anterior podem votar acompanhadas de outro eleitor ou de membro da Comissão Eleitoral, por si escolhido, ou de um membro da mesa de assembleia de voto, servindo um outro membro da mesa como testemunha, devendo os acompanhantes garantir a fidelidade de expressão do seu voto e ficando obrigados a sigilo absoluto.

3. Para os efeitos do disposto no n.º 1, os Serviços de Saúde, no dia da eleição, durante o período de funcionamento das assembleias de voto, prestam a colaboração necessária.

Artigo 77.º

Modo de votação

1. Cada eleitor ou membro da Comissão Eleitoral regista-se junto da entidade competente da assembleia de voto, apresentando a credencial para o exercício do direito de voto e o seu Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau.

2. O eleitor ou o membro da Comissão Eleitoral recebe, após reconhecida e verificada a sua inscrição pela entidade competente, um boletim de voto e assina o caderno de registo, no lugar para tal definido; no caso de eleição dos membros da Comissão Eleitoral, o eleitor deve entregar a credencial para o exercício do direito de voto.

3. O eleitor ou o membro da Comissão Eleitoral dirige-se ao local de voto designado pela CAECE na assembleia de voto e aí, sozinho ou acompanhado nos casos previstos no artigo anterior, preenche o boletim de voto, de acordo com as instruções eleitorais emitidas pela CAECE, assinalando com um dos símbolos «√», «X» ou «+», ou ainda com outro símbolo indicado para efeitos de escrutínio por meio electrónico, o quadrado correspondente ao candidato em que vota ou não assinalando nenhum.

4. O eleitor ou o membro da Comissão Eleitoral deposita de imediato o boletim de voto referido no número anterior na urna, de acordo com as instruções eleitorais.

5. (anterior n.º 6).

6. (anterior n.º 7).

Artigo 78.º

Dúvidas, reclamações, protestos e contraprotostos

1. Os candidatos, os representantes dos candidatos ou os membros da Comissão Eleitoral podem suscitar dúvidas e apresentar por escrito reclamações, protestos ou contraprotostos relativos às operações eleitorais da assembleia de voto a que pertençam e instruí-los com os documentos convenientes.

2. [...].

3. [...].

4. [...].

第七十九條
核算的初步工作

投票結束後，由有權限實體的主席指示點算未使用的選票及由投票人或選委會委員引致失去效用的選票，並將之放入專用封套內，以管委會提供的封條封固及簡簽，且附必需的說明。

第八十條
已投票者和選票的點算

- 一、.....
- 二、主席隨即著令於在場人士面前開啟投票箱，以點算箱內的選票數目，繼而將選票放回投票箱內並適當密封。
- 三、.....
- 四、.....

第八十一條
選票的點算

一、有權限實體的成員或核票員逐一打開選票，並使在場人士知悉選票上選投或不選投的候選人，另一成員或核票員則以適當方式統計各候選人所得選票，以及空白票或廢票。

二、主席檢驗選票後，在有權限實體的一名成員的協助下，將有效票、空白票或廢票作歸類。

三、完成上述工作後，主席點算已歸類的選票數目，以覆核登記在第一款所指的各類選票統計數目。

四、接着各候選人或代理人有權查閱已歸類的選票，但不得調換之，並有權就任何選票的點算或評定向主席提出疑問或異議，如主席不接納就選票的評定所提出的異議，則候選人有權與主席或副主席在有關選票背面簡簽。

五、按上述方法得出的點算結果，須立即透過張貼於點票地點入口處的告示公佈，告示內應載明各候選人所得票數、空白票及廢票數目；如屬選委會委員選舉尚須向管委

Artigo 79.º

Operação preliminar de apuramento

Encerrada a votação, o presidente da entidade competente manda proceder à contagem dos boletins que não foram utilizados e dos que foram inutilizados pelos eleitores ou pelos membros da Comissão Eleitoral e coloca-os num sobrescrito próprio, que sela devidamente com fita disponibilizada pela CAECE e rubrica, com a necessária especificação.

Artigo 80.º

Contagem dos votantes e dos boletins de voto

1. [...].

2. Em seguida, o presidente manda abrir a urna perante os presentes, a fim de conferir o número de boletins de voto entrados e, no fim da contagem, volta a introduzi-los na mesma, que é fechada devidamente.

3. [...].

4. [...].

Artigo 81.º

Contagem dos votos

1. Um membro da entidade competente ou um dos escrutinadores desdobra os boletins, um a um, e comunica aos presentes qual é o candidato votado ou qual o candidato não votado, enquanto o outro membro ou o escrutinador regista, através de meios estatísticos adequados, os votos atribuídos a cada candidato, bem como os votos em branco e os votos nulos.

2. Entretanto, os boletins de voto são examinados pelo presidente, e agrupados, com a ajuda de um dos membros da entidade competente, em lotes separados correspondentes aos votos válidos, aos votos em branco e aos votos nulos.

3. Terminadas as referidas operações, o presidente procede à contraprova da contagem dos votos de cada um dos lotes separados referidos no n.º 1.

4. Os candidatos ou os seus representantes têm o direito de examinar, em seguida, os lotes dos boletins de voto separados, sem alterar a sua composição; se entenderem dever suscitar dúvidas ou deduzir reclamações quanto à contagem ou quanto à qualificação dada ao voto de qualquer boletim, devem fazê-lo perante o presidente e se as reclamações sobre a qualificação dada ao voto não forem atendidas, têm o direito de, juntamente com o presidente ou o vice-presidente, rubricar no verso do boletim de voto em causa.

5. O apuramento assim efectuado é imediatamente publicitado por edital afixado à entrada do local onde se efectua o escrutínio, no qual são discriminados o número de votos atribuídos a cada candidato, o número de votos em branco

會報告；如屬行政長官選舉，管委會主席須即時宣佈選舉結果。

六、點票、核算和統計工作得使用資訊設備進行，管委會可在保證工作的公開及透明性的原則下另行訂定選舉指引。

第八十二條

廢票

一、.....

二、如投票人或選委會委員以第七十七條第三款所規定的方式填票，即使有關標記超越方格範圍，但毫無疑問能表達出投票者的意向者，均不視為廢票。

第八十四條

廢票、異議或抗議所針對的選票的處置

廢票、經有權限實體的主席或副主席簡簽的異議或抗議所針對的選票，連同有關文件一併遞交總核算委員會。

第八十五條

其餘選票和輔助物資的處置

一、.....

二、有效票及空白票分別以封套裝妥，並以管委會提供的封條封固及簡簽，交終審法院保管。

三、.....

四、.....

第八十六條

選舉工作的紀錄

一、執行委員會成員或管委會秘書處分別負責編製選委會委員選舉或行政長官選舉投票及點票工作的紀錄。

e o de votos nulos; se se tratar de eleições dos membros da Comissão Eleitoral o apuramento do resultado é reportado à CAECE e quando se tratar da eleição para o cargo de Chefe do Executivo cabe ao presidente da CAECE proclamar, de imediato, o resultado eleitoral.

6. Nos trabalhos de escrutínio, de apuramento e de estatística podem ser utilizados equipamentos informáticos, podendo a CAECE elaborar instruções eleitorais, em obediência aos princípios de abertura e de transparência.

Artigo 82.º

Voto nulo

1. [...].

2. Não é considerado nulo o boletim de voto no qual o símbolo, embora exceda os limites do quadrado, assinale inequivocamente a vontade do votante ou do membro da Comissão Eleitoral, desde que este preencha o boletim de voto nos termos do n.º 3 de artigo 77.º

Artigo 84.º

Destino dos boletins de voto nulos e dos boletins de voto objecto de reclamação ou protesto

Os boletins de voto nulos e os boletins de voto rubricados pelo presidente ou pelo vice-presidente da entidade competente, sobre os quais tenham havido reclamação ou protesto, são remetidos à Assembleia de Apuramento Geral, com os documentos que lhes digam respeito.

Artigo 85.º

Destino dos restantes boletins de voto e material de apoio

1. [...].

2. Os boletins de voto válidos e em branco são colocados em pacotes diferentes e devidamente selados com fita disponibilizada pela CAECE e devem ser rubricados, bem como confiados à guarda do TUI.

3. [...].

4. [...].

Artigo 86.º

Acta das operações eleitorais

1. Compete aos membros da mesa proceder à elaboração da acta das operações de votação e do apuramento das eleições dos membros da Comissão Eleitoral, e ao Secretariado da CAECE a elaboração da acta das operações de votação e do apuramento da eleição para o cargo de Chefe do Executivo.

二、..... :

2. [...]:

(一) 有權限實體成員的姓名及澳門永久性居民身份證編號；

1) Os nomes e os números de Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau dos membros da entidade competente;

(二)

2) [...];

(三)

3) [...];

(四)

4) [...];

(五)

5) [...];

(六)

6) [...];

(七)

7) [...];

(八)

8) [...];

(九)

9) [...].

Artigo 88.º

Assembleia de Apuramento Geral

第八十八條
總核算委員會

1. [...].

一、.....

2. A Assembleia de Apuramento Geral é composta por cinco membros, sendo o cargo de presidente exercido por um magistrado do Ministério Público.

二、總核算委員會由五名成員組成，其主席由一名檢察院司法官擔任。

3. [...].

三、.....

Artigo 89.º

Funcionamento

第八十九條
運作

1. A Assembleia de Apuramento Geral deve estar constituída até ao vigésimo quinto dia anterior à data das eleições dos membros da Comissão Eleitoral, iniciando as suas operações na hora e no local seguintes:

一、總核算委員會應最遲至選委會委員選舉日前第二十五日組成，並於下列時間及地點開始運作：

(一) 如屬選委會委員選舉，於選舉日翌日上午十時起在行政暨公職局提供的設施內開展工作；

1) Tratando-se das eleições dos membros da Comissão Eleitoral, as operações iniciam-se às 10 horas do dia seguinte ao das eleições, nas instalações disponibilizadas pelo SAFP;

(二) 如屬行政長官選舉，於初步核算結束後在投票站內開展工作。

2) Tratando-se da eleição do Chefe do Executivo, as operações iniciam-se, após o apuramento preliminar, na assembleia de voto.

二、總核算委員會以全會形式運作，由出席的大多數委員作出決議，如表決時票數相同，則主席的投票具決定性。

2. A Assembleia de Apuramento Geral funciona em plenário, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos membros presentes, tendo o presidente, em caso de empate, voto de qualidade.

三、.....

3. [...].

四、候選人或代理人有權觀察總核算委員會的工作，並得提出異議、抗議或反抗議，但無表決權。

第九十三條
結果的宣佈及公佈

總核算的結果由主席宣佈，隨即透過張貼於總核算委員會運作地點的入口告示公佈。

第九十四條
總核算的紀錄

一、總核算工作完成後，須立即繕立紀錄，載明有關工作結果和第八十九條第四款所指的異議、抗議及反抗議，以及對該等事宜所作的決定。

二、在總核算工作完成日之後兩日內，主席須將一份紀錄文本以及總核算委員會收到的全部文件及選票一併送交終審法院，同時將一份紀錄文本送交管委會。

三、.....

第九十五條
確認選舉結果

一、在選委會委員選舉中，終審法院一經核實總核算委員會送交的紀錄及文件，於即日透過張貼於終審法院設施內的告示公佈結果，同時將核實的選舉結果的副本送交管委會。

二、.....

第一百零二條
裁判的效力

一、投票站的投票，只有在發現能影響選舉總結果的不合法性時，方被裁定無效。

二、.....

4. Os candidatos ou os seus representantes têm direito a assistir, sem direito a voto, aos trabalhos da Assembleia de Apuramento Geral, podendo apresentar reclamações, protestos ou contraprotestos.

Artigo 93.º

Proclamação e publicitação dos resultados

Os resultados do apuramento geral são proclamados pelo presidente e, em seguida, publicitados por meio de edital afixado à entrada do local onde funciona a Assembleia de Apuramento Geral.

Artigo 94.º

Acta de apuramento geral

1. Após a conclusão do apuramento geral é imediatamente lavrada acta, da qual constam os resultados das respectivas operações, bem como as reclamações, os protestos e os contraprotestos referidos no n.º 4 do artigo 89.º e as decisões que sobre eles tenham recaído.

2. Nos 2 dias posteriores à conclusão do apuramento geral o presidente envia ao TUI um exemplar da acta e toda a documentação recebidos pela Assembleia de Apuramento Geral e os boletins de voto, remetendo, ao mesmo tempo, um exemplar da acta à CAECE.

3. [...].

Artigo 95.º

Reconhecimento do resultado de eleição

1. Nas eleições dos membros da Comissão Eleitoral, o TUI, após a verificação do exemplar da acta e da documentação enviados pela Assembleia de Apuramento Geral, publica, no mesmo dia, o resultado através de edital afixar nas instalações onde funciona o TUI e envia, ao mesmo tempo, uma cópia do resultado das eleições devidamente verificado à CAECE.

2. [...].

Artigo 102.º

Efeitos da decisão

1. As votações em assembleia de voto só são julgadas nulas quando se tenham verificado ilegalidades que possam influir no resultado geral da eleição.

2. [...].

第七章

投票權證明書、登記冊或名冊的不法行為

第一百一十條
犯罪未遂的處罰

- 一、犯罪未遂處罰之。
- 二、可科處於既遂犯而經特別減輕的刑罰，適用於犯罪未遂，但下款的規定除外。
- 三、對第一百一十六A條、第一百一十六B條、第一百一十七條、第一百二十四A條第一款、第一百三十一條、第一百三十二條、第一百三十三條第一款、第一百三十六條、第一百三十七條、第一百四十二條及第一百四十四條所指犯罪，科處於既遂犯的刑罰，適用於犯罪未遂。

第一百一十二條
撤職的附加刑

- 一、.....
- 二、撤職的附加刑，可與上條所指的附加刑並科。

第一百一十三條
徒刑的不得暫緩執行或代替

因實施選舉的刑事不法行為而科處的徒刑，不得被暫緩執行或由其他刑罰代替。

第一百一十四條
追訴時效

選舉違法行為的追訴時效，自作出可處罰的事實起計五年完成。

第一百一十七條
對候選人的脅迫及欺詐手段

以暴力、脅迫、欺騙、欺詐手段、假消息或任何其他不法方式壓迫或誘導任何人不參選或放棄參選者，處一年至五年徒刑。

CAPÍTULO VII

Ilícito relativo a credencial para o exercício do direito de voto e cadernos de registo

Artigo 110.º

Punição da tentativa

- 1. A tentativa é punível.
- 2. À tentativa é aplicável a pena correspondente ao crime consumado, especialmente atenuada, salvo o disposto no número seguinte.
- 3. No caso dos crimes previstos no artigo 116.º-A, no artigo 116.º-B, no artigo 117.º, no n.º 1 do artigo 124.º-A, no artigo 131.º, no artigo 132.º, no n.º 1 do artigo 133.º, no artigo 136.º, no artigo 137.º, no artigo 142.º e no artigo 144.º, à tentativa é aplicável a pena correspondente ao crime consumado.

Artigo 112.º

Pena acessória de demissão

- 1. [...].
- 2. A pena acessória de demissão e a prevista no artigo anterior podem ser aplicadas cumulativamente.

Artigo 113.º

Não suspensão ou substituição da pena de prisão

As penas de prisão aplicadas pela prática de ilícitos penais eleitorais não podem ser suspensas nem substituídas por quaisquer outras.

Artigo 114.º

Prescrição do procedimento penal

O procedimento por infracções eleitorais prescreve no prazo de cinco anos a contar da prática do facto punível.

Artigo 117.º

Coacção e artifícios fraudulentos sobre o candidato

Quem usar de violência, coacção, enganos, artifícios fraudulentos, falsas notícias ou qualquer outro meio ilícito para constranger ou induzir qualquer pessoa a não se candidatar ou a desistir da candidatura é punido com pena de prisão de 1 a 5 anos.

第一百二十四條

在選舉日的宣傳

一、在選舉當日，凡違反本法律規定，以任何方式進行競選宣傳者，處最高一年徒刑，或科最高二百四十日罰金。

二、在選舉當日，凡違反本法律規定，在投票站內或其一百公尺範圍內進行宣傳者，處最高二年徒刑。

第一百二十七條

投票保密的違反

一、在投票站內或其一百公尺範圍內，以脅迫或任何手段，或利用本身對投票人或選委會委員的權勢，使其透露已作的投票或投票意向者，處最高六個月徒刑。

二、在投票站內或其一百公尺範圍內，透露已作的投票或投票意向者，科最高二十日罰金。

第一百三十一條

對投票人或選委會委員的脅迫或欺詐手段

一、對任何投票人或選委會委員使用暴力或威脅手段，或利用欺騙、欺詐手段、虛假消息或其他不法手段，強迫或誘使其按某意向投票或不投票者，處一年至八年徒刑。

二、.....

第一百三十二條

有關職業上的脅迫

為使投票人或選委會委員投票或不投票予某候選人，或由於其曾投票或不曾投票予某候選人，或由於其曾參與或不曾參與競選活動，而施以或威脅施以有關職業上的處分，包括解僱，或妨礙或威脅妨礙某人受僱者，處一年至五年徒刑，且不妨礙所受處分的無效及自動復職，或因已被解僱或遭其他濫用的處分而獲得損害賠償。

Artigo 124.º

Propaganda no dia da eleição

1. Quem, no dia da eleição, fizer propaganda eleitoral por qualquer meio, em violação do disposto na presente lei, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 240 dias.

2. Quem, no dia da eleição, fizer propaganda nas assembleias de voto ou nas suas imediações até 100 metros, em violação do disposto na presente lei, é punido com pena de prisão até 2 anos.

Artigo 127.º

Violação do segredo de voto

1. Quem, na assembleia de voto ou nas suas imediações até 100 metros, usar de coacção ou de artifício de qualquer natureza ou se servir do seu ascendente sobre o eleitor ou o membro da Comissão Eleitoral para obter a revelação do seu voto ou da sua intenção de voto, é punido com pena de prisão até 6 meses.

2. Quem, na assembleia de voto ou nas suas imediações até 100 metros, revelar o seu voto ou da sua intenção de voto, é punido com pena de multa até 20 dias.

Artigo 131.º

Coacção ou artifício fraudulento sobre o eleitor ou o membro da Comissão Eleitoral

1. Quem usar de violência ou ameaça sobre qualquer eleitor ou membro da Comissão Eleitoral ou usar de enganos, artifícios fraudulentos, falsas notícias ou de qualquer outro meio ilícito para constranger ou induzir qualquer eleitor ou membro da Comissão Eleitoral a votar seguindo determinado sentido de voto ou a deixar de votar, é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos.

2. [...].

Artigo 132.º

Coacção relativa a emprego

Quem aplicar ou ameaçar aplicar qualquer sanção no emprego, incluindo o despedimento, ou impedir ou ameaçar impedir alguém de obter emprego, a fim de o eleitor ou o membro da Comissão Eleitoral votar ou não votar, ou porque votou ou não votou em certo candidato, ou porque participou ou não participou na campanha eleitoral, é punido com pena de prisão de 1 a 5 anos, sem prejuízo da nulidade da sanção e da automática readmissão no emprego, ou do ressarcimento dos danos havidos se o despedimento ou outra sanção abusiva tiver chegado a efectivar-se.

第一百三十三條

賄選

一、親自或透過他人提供、承諾提供或給予公共或私人職位、其他物品或利益者，以使自然人或法人按某意向作出下列任一行為：

- (一) 提名或不提名候選人；
- (二) 指派、不指派或替換投票人；
- (三) 成為或不成為投票人；
- (四) 投票或不投票；

如屬（一）項、（二）項或（三）項的情況，處一年至五年徒刑；如屬（四）項的情況，處一年至八年徒刑。

二、凡索取或接受上款所指利益者，處最高三年徒刑。

第一百四十條

保安部隊的不到場

保安部隊負責人或其所委派人員按照第六十九條第二款的規定被召喚到場而無合理理由不到場者，處最高三年徒刑。

第一百四十一條

保安部隊擅入投票站

保安部隊負責人或其人員，未經投票站執委會主席或管委會主席要求而進入該投票站運作地點，處最高一年徒刑。

第一百四十六條

重複提名

選委會委員因過失在兩份或以上行政長官選舉候選人提名表簽名者，科澳門幣一千元至三千元罰金。

第一百四十七條

職務的不擔任、不執行或放棄

投票站有權限實體成員、核票員、總核算委員會成員或由管委會或總核算委員會指派參與選舉工作的其他人員，

Artigo 133.º

Corrupção eleitoral

1. Quem oferecer, prometer ou conceder emprego público ou privado, ou outra coisa ou vantagem, por si ou por intermédio de outrem, para que uma pessoa singular ou uma pessoa colectiva, seguindo determinado sentido,

- 1) Apresente propositura ou não apresente propositura;
- 2) Designe, não designe ou substitua o eleitor;
- 3) Seja ou não seja eleitor; ou
- 4) Vote ou deixe de votar,

é punido, no caso das alíneas 1), 2) ou 3), com pena de prisão de 1 a 5 anos, e, no caso da alínea 4), com pena de prisão de 1 a 8 anos.

2. Quem exigir ou aceitar os benefícios previstos no número anterior, é punido com pena de prisão até 3 anos.

Artigo 140.º

Não comparência de forças policiais

O responsável pelas forças policiais ou o agente por ele designado que injustificadamente não comparecer, quando a sua comparência for requisitada, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º, é punido com pena de prisão até 3 anos.

Artigo 141.º

Entrada abusiva de forças policiais na assembleia de voto

O responsável pelas forças policiais ou qualquer agente das mesmas que se apresente no local onde estiver reunida uma assembleia de voto, sem ser a solicitação do presidente da mesa ou do presidente da CAECE, é punido com pena de prisão até 1 ano.

Artigo 146.º

Proposituras plúrimas

O membro da Comissão Eleitoral que apuser, por negligência, a sua assinatura em dois ou mais boletins de propositura de candidato à eleição para o cargo de Chefe do Executivo é punido com pena de multa de 1 000 a 3 000 patacas.

Artigo 147.º

Não assunção, não exercício ou abandono de funções

O membro da entidade competente da assembleia de voto, o escrutinador, o membro da Assembleia de Apuramento Geral ou outros trabalhadores designados pela CAECE ou Assembleia de Apuramento Geral para parti-

無合理理由不擔任、不執行或放棄有關職務者，科澳門幣二千元至二萬元罰金。

第一百五十一條
在選舉前一日的宣傳

在選舉前一日，凡違反本法律規定，以任何方式作出宣傳者，科澳門幣二千元至一萬元罰金。

第一百五十二條
財務收支規範的違反

- 一、.....
- 二、候選人違反第五十五條第八款的規定者，科相等於超出金額十倍的罰金。
- 三、候選人不以適當方法詳列或證明競選活動的收入及開支者，科澳門幣一萬元至十萬元罰金。
- 四、候選人不按本法律的規定提交選舉帳目者，科澳門幣十萬元至二十萬元罰金。
- 五、候選人不按本法律的規定公開選舉帳目者，科澳門幣二萬元至二十萬元罰金。

第一百五十三條
程序的不遵守

投票站執委會成員、管委會成員或總核算委員會成員，不遵守或不繼續遵守本法律所規定的任何程序，但無欺詐意圖者，科澳門幣一千元至五千元罰金。

第一百六十條
稅務豁免

- :
- (一)
 - (二)
 - (三)
 - (四)
 - (五)

cipar em trabalhos eleitorais, que, sem causa justificativa, não assumirem, não exercerem ou abandonarem as suas funções, são punidos com pena de multa de 2 000 a 20 000 patacas.

Artigo 151.º

Propaganda na véspera da eleição

Quem, no dia anterior ao da eleição, fizer propaganda por qualquer modo, em violação do disposto na presente lei, é punido com pena de multa de 2 000 a 10 000 patacas.

Artigo 152.º

Infracção ao disposto sobre receitas e despesas

- 1. [...].
- 2. Os candidatos que infringirem o disposto no n.º 8 do artigo 55.º são punidos com pena de multa de montante igual a 10 vezes o valor excedido.
- 3. Os candidatos que não discriminarem ou não comprovarem devidamente as receitas e as despesas da campanha eleitoral são punidos com pena de multa de 10 000 a 100 000 patacas.
- 4. Os candidatos que não prestarem contas eleitorais nos termos da presente lei são punidos com pena de multa de 100 000 a 200 000 patacas.
- 5. Os candidatos que não publicarem as contas eleitorais nos termos da presente lei são punidos com pena de multa de 20 000 a 200 000 patacas.

Artigo 153.º

Não cumprimento de formalidades

Os membros da mesa da assembleia de voto, os membros da CAECE ou os membros da Assembleia de Apuramento Geral que não cumprirem ou deixarem de cumprir, sem intenção fraudulenta, qualquer formalidade prevista na presente lei, são punidos com pena de multa de 1 000 a 5 000 patacas.

Artigo 160.º

Isenções fiscais

- [...]:
- 1) [...];
- 2) [...];
- 3) [...];
- 4) [...];
- 5) [...];

（六）由行政長官及管委會訂定的報酬及津貼。”

第二條

增加《行政長官選舉法》的條文

第3/2004號法律《行政長官選舉法》內增加第一百零八A條、第一百一十六A條、第一百一十六B條、第一百二十四A條及第一百五十四A條，內容如下：

“第一百零八A條 減刑或不處罰的情況

一、如犯罪的行為人具體協助收集關鍵性證據以偵破該犯罪，尤其是以確定該犯罪的其他行為人，可就該犯罪免被處罰或減輕處罰。

二、法官應採取適當措施，使上款所指人士的身份受到司法保密的保障。

第一百一十六A條 關於提名或不提名的脅迫及欺詐手段

以暴力、脅迫、欺騙、欺詐手段、假消息或任何其他不法方式壓迫或誘導任何人作出提名或不提名者，處一年至五年徒刑。

第一百一十六B條 關於指派或成為投票人的脅迫及欺詐手段

以暴力、脅迫、欺騙、欺詐手段、假消息或任何其他不法方式壓迫或誘導任何人作出下列任一行為者，處一年至五年徒刑：

- （一）指派、不指派或替換投票人；
- （二）成為或不成為投票人。

第一百二十四A條 誣告

一、意圖促使某一程序被提起，以針對特定的人，且明知所歸責事實虛假，而以任何方式向當局檢舉或表示懷疑

6) As remunerações e subsídios fixados pelo Chefe do Executivo e pela CAECE.»

Artigo 2.º

Aditamentos à Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo

São aditados à Lei n.º 3/2004, Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo, os artigos 108.º-A, 116.º-A, 116.º-B, 124.º-A e 154.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 108.º-A

Casos de atenuação de punição e de não punição

1. Pode não haver lugar a punição ou pode haver lugar a atenuação da punição se o agente auxiliar, de modo concreto, na recolha de provas decisivas para o apuramento do crime, designadamente para a identificação de outros responsáveis.

2. O juiz tomará as providências adequadas para que a identidade dos indivíduos referidos no número anterior fique coberta pelo segredo de justiça.

Artigo 116.º-A

Coacção e artifícios fraudulentos sobre a propositura ou não propositura

Quem usar de violência, coacção, enganos, artifícios fraudulentos, falsas notícias ou qualquer outro meio ilícito para constranger ou induzir qualquer pessoa a apresentar propositura ou a não apresentar propositura, é punido com pena de prisão de 1 a 5 anos.

Artigo 116.º-B

Coacção e artifícios fraudulentos sobre designação ou aceitação como eleitor

É punido com pena de prisão de 1 a 5 anos quem usar de violência, coacção, enganos, artifícios fraudulentos, falsas notícias ou qualquer outro meio ilícito para constranger ou induzir qualquer pessoa a praticar um dos seguintes actos:

- 1) Designar, não designar ou substituir o eleitor;
- 2) Ser ou não ser eleitor.

Artigo 124.º-A

Denúncia caluniosa

1. Quem, por qualquer meio, perante autoridade ou publicamente, com a consciência da falsidade da imputação, denunciar ou lançar sobre determinada pessoa a suspeita

該人實施本法律訂定的犯罪，又或以任何方式公開揭露或表示懷疑該人實施本法律訂定的犯罪者，處一年至五年徒刑。

二、該行為係不實歸責該人作出本法律訂定的輕微違反者，行為人處最高二年徒刑。

三、如因該事實引致被害人被剝奪自由者，行為人處一年至八年徒刑。

四、應被害人的聲請，法院須依據《刑法典》第一百八十三條的規定作出命令，讓公眾知悉該有罪判決。

第一百五十四A條

緊急性

因執行本法律而進行的程序，尤其針對選舉事宜的犯罪而進行的程序，均具緊急性質。”

第三條

廢止

廢止第3/2004號法律《行政長官選舉法》第一百零三條、第一百五十五條、第一百五十六條、第一百五十七條、附件二、附件三、附件四及附件五。

第四條

重新公佈

在本法律生效後九十日內須重新公佈第3/2004號法律《行政長官選舉法》的全文，並須藉必要的取代、刪除或增加條文方式，將本法律所作的修改加入適當位置。

第五條

生效

本法律自二零零八年十月十五日起生效。

二零零八年九月二十三日通過。

立法會主席 曹其真

二零零八年九月二十五日簽署。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

da prática de crimes previstos na presente lei, com intenção de que contra ela se instaure procedimento, é punido com pena de prisão de 1 a 5 anos.

2. Se a conduta consistir na falsa imputação de contravenção prevista na presente lei, o agente é punido com pena de prisão até 2 anos.

3. Se do facto resultar privação da liberdade do ofendido, o agente é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos.

4. A requerimento do ofendido, o tribunal ordena o conhecimento público da sentença condenatória, nos termos do artigo 183.º do Código Penal.

Artigo 154.º-A

Natureza urgente

Têm natureza urgente os procedimentos decorrentes do cumprimento da presente lei, nomeadamente os respeitantes à criminalidade eleitoral.»

Artigo 3.º

Revogações

São revogados os artigos 103.º, 155.º, 156.º e 157.º da Lei n.º 3/2004, Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo, e respectivos Anexos II, III, IV e V.

Artigo 4.º

Republicação

No prazo de 90 dias a contar data da entrada em vigor da presente lei é integralmente republicada a Lei n.º 3/2004, Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo, sendo inseridas no lugar próprio, mediante as substituições, as supressões ou aditamentos necessários, as alterações introduzidas pela presente lei.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 15 de Outubro de 2008.

Aprovada em 23 de Setembro de 2008.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Assinada em 25 de Setembro de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 32/2008 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

授予運輸工務司司長劉仕堯一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門新福利公共汽車有限公司簽署有關道路集體客運公共服務批給合同的公證契約。

二零零八年九月二十六日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Ordem Executiva n.º 32/2008

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao contrato de concessão do serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L.

26 de Setembro de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 33/2008 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

授予運輸工務司司長劉仕堯一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門公共汽車有限公司簽署有關道路集體客運公共服務批給合同的公證契約。

二零零八年九月二十六日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Ordem Executiva n.º 33/2008

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao contrato de concessão do serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L.

26 de Setembro de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 34/2008 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照六月三十日第27/97/M號法令第九十二條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條
許可

許可住所設於澳門特別行政區的聯豐亨人壽保險股份有限公司（葡文名稱為“Companhia de Seguros Luen Fung Hang

Ordem Executiva n.º 34/2008

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º
Autorização

É autorizada a Companhia de Seguros Luen Fung Hang - Vida, S.A., em chinês “聯豐亨人壽保險股份有限公司”, com sede na Região Administrativa Especial de Macau, a aumentar o seu

— Vida, S.A.”) 藉發行四十萬股，每股面值為澳門幣一百元的股票，將其公司資本由澳門幣六千萬元增至澳門幣一億元；自此，該公司資本由一百萬股組成，每股面值為澳門幣一百元。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零零八年九月二十九日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 270/2008 號行政長官批示

鑑於判給Enterprise Electronics Corporation提供「一台X波段氣象雷達」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與Enterprise Electronics Corporation訂立提供「一台X波段氣象雷達」的執行合同，金額為\$8,275,673.60（澳門幣捌佰貳拾柒萬伍仟陸佰柒拾叁元陸角），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 7,448,106.30
2009年.....	\$ 827,567.30

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.02、次項目7.040.005.02的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年九月二十五日

行政長官 何厚鏞

capital social de 60 000 000 patacas para 100 000 000 patacas, mediante a emissão de 400 000 acções de 100 patacas cada, passando a estar dividido e representado por 1 000 000 acções de valor nominal de 100 patacas cada.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Setembro de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 270/2008

Tendo sido adjudicado à Enterprise Electronics Corporation, o fornecimento de «um Radar Meteorológico de Banda X», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Enterprise Electronics Corporation, para o fornecimento de «um Radar Meteorológico de Banda X», pelo montante de \$ 8 275 673,60 (oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentas e setenta e três patacas e sessenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008.....	\$ 7 448 106,30
Ano 2009.....	\$ 827 567,30

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.02, subacção 7.040.005.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

25 de Setembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 271/2008 號行政長官批示

鑑於判給新城城市規劃暨工程顧問有限公司/南水工程技術發展中心有限公司提供「澳門輕軌系統第一期——沿線地下管線普查」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與新城城市規劃暨工程顧問有限公司/南水工程技術發展中心有限公司訂立提供「澳門輕軌系統第一期——沿線地下管線普查」服務的執行合同，金額為\$4,033,500.00（澳門幣肆佰零叁萬叁仟伍佰元整），並分段支付如下：

2008年.....\$ 2,420,100.00

2009年.....\$ 1,613,400.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.19、次項目8.051.148.09的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年九月二十五日

行政長官 何厚鏞

第 272/2008 號行政長官批示

鑑於判給Delta Edições — Sociedade Unipessoal Lda.向新聞局提供「出版《澳門》雜誌葡文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與Delta Edições — Sociedade Unipessoal Lda.訂立向新聞局提供「出版《澳門》雜誌葡文印刷版及電子版之採

Despacho do Chefe do Executivo n.º 271/2008

Tendo sido adjudicada às empresas CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada/Nam Shui — Centro de Tecnologia e Engenharia, Limitada, a prestação dos serviços de «Estudo do Levantamento da Localização das Infra-estruturas ao Longo do Traçado da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com as empresas CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada/Nam Shui — Centro de Tecnologia e Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Estudo do Levantamento da Localização das Infra-estruturas ao Longo do Traçado da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro de Macau», pelo montante de \$ 4 033 500,00 (quatro milhões, trinta e três mil e quinhentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008 \$ 2 420 100,00

Ano 2009 \$ 1 613 400,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.19, subacção 8.051.148.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

25 de Setembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 272/2008

Tendo sido adjudicada à Delta Edições – Sociedade Unipessoal Lda., a prestação de serviços de «Produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição, promoção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua portuguesa ao Gabinete de Comunicação Social», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Delta Edições – Sociedade Unipessoal Lda., para a prestação de serviços de «Produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição, promo-

編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務」的執行合同，金額為\$1,529,118.00（澳門幣壹佰伍拾貳萬玖仟壹佰壹拾捌元整），並分段支付如下：

2008年.....\$ 382,279.50
2009年.....\$ 1,146,838.50

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02.03.07.00.02在澳門特別行政區之活動」帳目的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年九月二十五日

行政長官 何厚鏞

ção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua portuguesa ao Gabinete de Comunicação Social», pelo montante de \$ 1 529 118,00 (um milhão, quinhentas e vinte e nove mil, cento e dezoito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008 \$ 382 279,50
Ano 2009 \$ 1 146 838,50

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no Capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «02.03.07.00.02 Acções na RAEM» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

25 de Setembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 273/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准環境委員會二零零八財政年度第二補充預算，金額為\$11,750,000.00（澳門幣壹仟壹佰柒拾伍萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年九月二十五日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Conselho do Ambiente, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 11 750 000,00 (onze milhões, setecentas e cinquenta mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

25 de Setembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

環境委員會二零零八財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Conselho do Ambiente para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	05-01-03-00	預算轉移	
		Transferências orçamentais	
	05-01-03-01	特區預算轉移	(11,750,000.00)
		Transferências do orçamento da região	
		總收入	(11,750,000.00)
		<i>Total das receitas</i>	
		開支	
		Despesas	
		經常開支	
		Despesas correntes	
	01-00-00-00-00	人員	
		<i>Pessoal</i>	
	01-01-00-00-00	固定及長期報酬	
		Remunerações certas e permanentes	
	01-01-02-00-00	編制以外人員	
		Pessoal além do quadro	
8-09-0	01-01-02-01-00	報酬	(7,000,000.00)
		Remunerações	
8-09-0	01-01-09-00-00	聖誕津貼	(800,000.00)
		Subsídio de Natal	
8-09-0	01-01-10-00-00	假期津貼	(1,000,000.00)
		Subsídio de férias	
	02-00-00-00-00	資產及勞務	
		<i>Bens e serviços</i>	
	02-03-00-00-00	勞務之取得	
		Aquisição de serviços	
	02-03-02-00-00	設施之負擔	
		Encargos das instalações	
	02-03-02-02-00	設施之其他負擔	
		Outros encargos das instalações	
8-09-0	02-03-02-02-03	管理費及保安	(400,000.00)
		Condomínio e segurança	
	02-03-04-00-00	資產租賃	
		Locação de bens	
8-09-0	02-03-04-00-01	不動產	(500,000.00)
		Bens imóveis	
	02-03-08-00-00	各項特別工作	
		Trabalhos especiais diversos	
8-09-0	02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯	(300,000.00)
		Estudos, consultadoria e tradução	
	02-03-09-00-00	未列明之負擔	
		Encargos não especificados	
8-09-0	02-03-09-00-01	研討會及會議	(800,000.00)
		Seminários e congressos	
	05-00-00-00-00	其他經常開支	
		<i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項	
		Diversas	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
5-02-0	05-04-00-00-02	退休基金會——公積金制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)	(600,000.00)
	07-00-00-00-00	資本開支 Despesas de capital	
		投資 Investimentos	
8-09-0	07-06-00-00-00	各項建設 Construções diversas	(350,000.00)
		總開支 Total das despesas	(11,750,000.00)

二零零八年七月七日於環境委員會——全體委員會主席——梁維特，全體委員會委員——梁文耀、馬若龍、黃就順、陳恩讚、王志石、陳錫僑、何錦霞、彭為錦

Conselho do Ambiente, aos 7 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Geral, *Vai Tac Leong*. — Os Membros do Conselho Geral, *Leong Man Io — Carlos Alberto dos Santos Marreiros — Vong Chau Son — Chan Ian Chan — Wang Zhi Shi — Chan Shek Kiu — Ho Kam Ha — Pang Vai Kam*.

第 274/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2003號行政法規第八條（一）項的規定，作出本批示。

一、墨西哥合眾國國民得獲免簽證及入境許可進入澳門特別行政區。

二、上述國家的國民在澳門特別行政區的逗留，適用第5/2003號行政法規第九條至第十三條的規定。

三、本批示自二零零八年十月十九日起生效。

二零零八年九月二十九日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 274/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. Ficam dispensados de visto e de autorização de entrada na Região Administrativa Especial de Macau os nacionais dos Estados Unidos Mexicanos.

2. À permanência na Região Administrativa Especial de Macau dos nacionais do país acima referido é aplicável o disposto nos artigos 9.º a 13.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2003.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 19 de Outubro de 2008.

29 de Setembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

澳門年鑑 2004 至 2007 (中、葡、英文版)	按每期訂價	LIVRO DO ANO – anos de 2004 a 2007 (ed. em chinês, português e inglês).....	Preço variável
澳門現行勞動法例彙編 2005 (中文版)	\$ 52.00	Compilação da Legislação Laboral Vigente em Macau 2005 (ed. em chinês).....	\$ 52,00
澳門現行勞動法例彙編 2005 (葡文版)	\$ 65.00	Compilação da Legislação Laboral Vigente em Macau 2005 (ed. em português).....	\$ 65,00
澳門行政雜誌 (雙語版)	按每期訂價	Revista de Administração Pública de Macau (ed. bilingue).....	Preço variável
過度期之澳門行政當局和官方語言 (雙語版)	\$ 60.00	A Administração de Macau e as Línguas Oficiais no Período de Transição (ed. bilingue)	\$ 60,00
澳門公共行政之人力資源 (雙語版)	按每期訂價	Recursos Humanos da Administração Pública de Macau (ed. bilingue).....	Preço variável
澳門特別行政區公共行政 (雙語版)	按每期訂價	Administração Pública da RAEM (ed. bilingue).....	Preço variável
澳門公共行政在職人員之本地化狀況 (雙語版)	\$ 40.00	Localização dos Efectivos da Administração Pública de Macau (ed. bilingue).....	\$ 40,00
公務員培訓報告 (1986-1999) (雙語版)	\$ 55.00	Formação na Administração Pública de Macau Desenvolvida pelo SAFP entre 1986 a 1999 (ed. bilingue)	\$ 55,00
選舉活動綜合報告 (雙語版)	\$ 80.00	Actividades Eleitorais – Relatório Geral (ed. bilingue)	\$ 80,00
澳門稅制 (中文版)	\$ 60.00	Guia Prático dos Serviços Públicos aos Cidadãos de Macau 2001 (ed. bilingue).....	\$ 45,00
2001 澳門公共服務手冊 (雙語版)	\$ 45.00	Guia de Formalidades da Eleição para a Assembleia Legislativa (ed. bilingue).....	\$ 30,00
立法會選舉實用手冊 (雙語版)	\$ 30.00	Legislação Eleitoral (ed. bilingue)	\$ 50,00
選舉法例 (雙語版)	\$ 50.00	CD-ROM : Mandarin Interactivo IV	\$ 70,00
CD-ROM: 互動普通話 IV.....	\$ 70.00	CD-ROM : Eleições para a Assembleia Legislativa — Legislação Eleitoral — Guia de Formalidades (ed. bilingue).....	\$ 35,00
CD-ROM: 選舉法例實用手冊 (雙語版)	\$ 35.00	A Relação Jurídica de Emprego Público em Macau (ed. em português)	\$ 60,00
澳門公職法律關係 (中文版)	\$ 50.00	Curso de Procedimento Administrativo (ed. em português).....	\$ 70,00
規範基本權利的法律彙編 1 至 8 冊 (雙語版)	按每期訂價	Noções Gerais de Direito da Família (ed. em português).....	\$ 60,00
澳門特別行政區成立必備法例彙編 1 至 9 冊 (雙語版)	按每期訂價	Colectânea de Leis Regulamentadoras de Direitos Fundamentais — volumes 1 a 8 (ed. bilingue)	Preço variável
規範立法會的法例彙編 1 至 6 冊 (雙語版)	按每期訂價	Leis Fundamentais para o Estabelecimento da RAEM – volumes 1 a 9 (ed. bilingue).....	Preço variável
單行刑事法律彙編 1 至 10 冊 (雙語版)	按每期訂價	Colectânea de Legislação Regulamentadora da Assembleia Legislativa – volumes 1 a 6 (ed. bilingue)	Preço variável
選民登記法 (雙語版)	\$ 23.00	Colectânea de Leis Penais Avulsas – volumes 1 a 10 (ed. bilingue)	Preço variável
澳門特別行政區立法會選舉制度 (雙語版)	\$ 53.00	Lei do Recenseamento Eleitoral (ed. bilingue).....	\$ 23,00
大法典彙編 1 至 10 冊 (雙語版)	按每期訂價	Regime Eleitoral da Assembleia Legislativa da RAEM (ed. bilingue)	\$ 53,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第一會期 (1999-2000) (中文版)	\$ 43.00	Colectânea sobre os Grandes Códigos – volumes 1 a 10 (ed. bilingue).....	Preço variável
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第一會期 (1999-2000) (葡文版)	\$ 43.00	Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânea de Trabalhos – 1ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (1999-2000) (ed. em chinês).	\$ 43,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第二會期 (2000-2001) (中文版)	\$ 80.00	Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânea de Trabalhos – 1ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (1999-2000) (ed. em português).....	\$ 43,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第二會期 (2000-2001) (葡文版)	\$ 80.00	Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânea de Trabalhos – 2ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (2000-2001) (ed. em chinês).....	\$ 80,00
		Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânea de Trabalhos – 2ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (2000-2001) (ed. em português).....	\$ 80,00



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$79.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$79,00